



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português da Juventude 1459

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento 1460
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças 1460
Direcção-Geral dos Impostos 1460

Ministério da Defesa Nacional

Marinha 1460
Exército 1460

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça 1463

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Secretaria-Geral 1463
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve 1463
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte 1463
Instituto da Conservação da Natureza 1464

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro 1464
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 1464

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P. 1464
Instituto da Segurança Social, I. P. 1470

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 1471
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) 1472
Hospital de São Marcos 1473
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 1473

Ministério da Educação

Conservatório Nacional 1480
Direcção Regional de Educação do Alentejo 1480
Direcção Regional de Educação do Centro 1480
Direcção Regional de Educação de Lisboa 1480
Inspeção-Geral da Educação 1481

**Ministério da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior**

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril 1481

Universidade do Algarve 1481

Universidade de Coimbra 1482

Universidade de Évora 1482

Universidade do Porto 1482

Universidade Técnica de Lisboa 1483

Instituto Politécnico de Bragança 1483

Instituto Politécnico de Castelo Branco 1484

Instituto Politécnico de Coimbra 1484

Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra 1485

Instituto Politécnico da Guarda 1485

Instituto Politécnico de Santarém 1485

Instituto Politécnico de Viseu 1486

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E. 1487

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. 1487

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E. 1487

Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E. ... 1487

Hospital de Santa Maria, E. P. E. 1487

Hospital de São João, E. P. E. 1487

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português da Juventude

Aviso n.º 1159/2006 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico de informática de grau 1. — 1 — Autorizado por despacho de 26 de Outubro de 2004 da vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de técnico de informática de grau 1 da antiga carreira de operador de sistema, constante no mapa do anexo 1 do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude, aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto, com as modificações resultantes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 73/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade, de oportunidade entre homens e mulheres no acesso a emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente as vagas existentes, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 97/2001, de 26 de Março, e 141/2001, de 24 de Abril, e da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — os conteúdos funcionais correspondentes à categoria posta a concurso são os constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, em qualquer das seguintes áreas:

- a) Infra-estruturas tecnológicas;
- b) Engenharia de software.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — os lugares a concurso situam-se na Avenida da Liberdade, 194, em Lisboa, sendo a remuneração a resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso poderão ser opositores ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

- a) Satisfacem as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuam na categoria anterior quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados no mínimo de *Bom*, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista, com os três melhores classificados nos métodos anteriores.

7.1 — Prova de conhecimentos específicos — incide sobre as matérias constantes do programa de provas constantes do anexo ao despacho conjunto n.º 532/2005, de 3 de Agosto.

7.1.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

7.1.2 — A prova revestirá a forma escrita e não excederá as duas horas.

7.1.3 — A prova de conhecimentos específicos, de acordo com o n.º 1 do anexo ao despacho conjunto n.º 532/2005, de 3 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, incide sobre os seguintes temas:

- 1) Noções gerais de informática e computadores;
- 2) Organização de informação nos computadores;

- 3) Ficheiros, sua organização, acesso e gestão;
- 4) Técnicas e linguagens de programação;
- 5) Noções gerais sobre bases de dados;
- 6) Segurança dos sistemas informáticos e protecção de dados;
- 7) Introdução à comunicação de dados, redes e teleinformática;
- 8) Planificação e controlo da exploração e operação de sistemas informáticos.

7.1.4 — A prova será constituída por 25 questões de escolha múltipla, de entre as quais cada concorrente só poderá responder a 20.

7.1.5 — Cada resposta correcta será valorizada com 1 valor. Por cada resposta incorrecta serão descontados 0,75 valores.

7.1.6 — Bibliografia aconselhável:

Cláudio Boghi e Ricardo Shitsuka, *Sistemas de Informação — Um Enfoque Dinâmico*, editora Erica;

José António Carriço, *Hardware e Software — Curso de Computadores*, editora CTI — Centro de Tecnologias de Informação.

7.1.7 — Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local da prova, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Avaliação curricular — serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos factores integrantes de cada método, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido à presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude e entregue pessoalmente na Avenida da Liberdade, 194, 1269-051 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- c) Residência, código postal e telefone;
- d) Categoria que detém, natureza do vínculo e quadro a que pertence;
- e) Concurso a que se candidata;
- f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado e devidamente assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado das habilitações académicas, autêntico ou autenticado;
- d) Declaração do serviço a que o funcionário se encontra vinculado donde constem a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos relevantes para efeitos do concurso;
- f) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem donde conste a descrição das funções exercidas nos últimos três anos, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- g) Declaração passada pelas entidades promotoras das acções de formação (ou fotocópias);
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os funcionários do Instituto Português da Juventude são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Miguel Ângelo Tavares Ribeiro Almeida Rodrigues, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- Licenciada Maria Margarida Coelho Rodrigues Saco, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 Licenciada Maria Angelina Cunha Menino, especialista de informática do grau 3.

Vogais suplentes:

- Licenciada Isabel Anjos Reis Sequeira, técnica superior de 2.ª classe.
 Licenciado Fernando Manuel Cruz Almeida, assessor principal.

26 de Dezembro de 2005. — A Vogal da Comissão Executiva, *Maria Conceição Alves Santos Bessa Ruão Pinto*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 2465/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findo o destacamento do motorista José Francisco Vaz Godinho do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, com efeitos reportados a 4 de Dezembro de 2005.

16 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 2466/2006 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito, para exercer funções de motorista no meu Gabinete, o motorista de ligeiros do quadro da Inspeção-Geral de Finanças Hélder Joaquim Reis Gonçalves.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

18 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 2467/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho, designo minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, Maria Elisabete Ramos de Oliveira.

19 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Rectificação n.º 127/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2006, a p. 508, o despacho (extracto) n.º 748/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Ana Isabel Viegas Cardoso, assessora (química) — promovida, precedendo concurso, a assessora principal (química), da carreira de químico, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico» deve ler-se «Ana Isabel Viegas Cardoso, técnica superior principal (química) — promovida, precedendo concurso, a assessora (química),

da carreira de químico, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico».

18 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-fragata.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Despacho n.º 2468/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 423 NIM 03616398, Vítor Nuno da Costa Sousa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 17 de Junho de 2003;
 Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2469/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 423 NIM 03616398, Vítor Nuno da Costa Sousa — 17 de Dezembro de 2003.
 FUR RC 427 NIM 17067299, Jorge Manuel Figueiredo Almeida — 17 de Dezembro de 2003.
 FUR RC 063 NIM 10052199, Maria Eduarda Ferreira Rodrigues — 17 de Dezembro de 2003.
 FUR RC 651 NIM 13047899, Nawal Naima Nobre — 23 de Junho de 2005.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2470/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 427 NIM 19494999, Ana Cristina Araújo Castro Machado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 3 de Janeiro de 2003;
 Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 3 de Julho de 2002.

5 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2471/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 427 NIM 19494999, Ana Cristina Araújo Castro Machado — 3 de Julho de 2003.
 FUR RC 651 NIM 11804101, Fernanda Marisa Soares Santos — 17 de Dezembro de 2003.

FUR RC 651 NIM 17937801, Maria Filomena Cardoso Barbosa — 17 de Dezembro de 2003.

FUR RC 651 NIM 10636001, Alberto Ricardo Alves Teixeira — 22 de Maio de 2004.

5 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2472/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 651 NIM 11804101, Fernanda Marisa Soares Santos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 17 de Junho de 2003;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

5 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2473/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 651 NIM 17937801, Maria Filomena Cardoso Barbosa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 17 de Junho de 2003;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 17 de Dezembro de 2002.

5 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2474/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 651 NIM 10636001, Alberto Ricardo Alves Teixeira, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 22 de Novembro de 2003;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

5 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2475/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa da 2SAR DISP 624 NIM 10134599, Carla Alexandra Prudêncio Costa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º, ambas do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002.

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002.

Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003.

Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2476/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 669 NIM 04432101, Eduardo Nuno Sereno Gonçalves, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando

a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 22 de Novembro de 2003.

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2477/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa da FUR RC 377 NIM 06650899, Cláudia Cristina Moreira de Matos Esteves, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 22 de Novembro de 2003.

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2478/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 624 NIM 11284599, Dora Isabel Gonçalves Jorge Sousa — 3 de Janeiro de 2006.

FUR RC 602 NIM 16585398, Ivan Manuel Calixto Carregueiro — 9 de Julho de 2005.

FUR RC 609 NIM 11469300, Gabriela Maria Ribeiro Magalhães — 3 de Janeiro de 2006.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2479/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 031 NIM 04921098, Margarida Marques da Silva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º, ambos do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002;

Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003;

Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2480/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 651 NIM 02577801, Ricardo Luís Esteves, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 22 de Novembro de 2003;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2481/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa

do FUR RC 609 NIM 01795900, Alexandre Filipe Rodrigues Pinto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 22 de Novembro de 2003.
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2482/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 669 NIM 11403898, Luís Miguel Miranda Rosende Venâncio, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º, ambos do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002;
Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003;
Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2483/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 651 NIM 14265603, Tiago Manuel da Fonseca Santos — 9 de Dezembro de 2005.
2FUR RC 651 NIM 06563204, Dora Rubina Ribeiro Araújo — 9 de Dezembro de 2005.
2FUR RC 651 NIM 10730203, Carlos Alberto Maia Neto — 9 de Dezembro de 2005.
2FUR RC 651 NIM 04659503, Arménio Miguel Pinto da Silva — 9 de Dezembro de 2005.
2FUR RC 427 NIM 09394601, Gabriel Vivaldo Couto de Sousa — 9 de Dezembro de 2005.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2484/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 624 NIM 01383496, Nuno Duarte Correia Gomes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002;
Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003;
Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2485/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 624 NIM 01855699, Cláudio Manuel Ribeiro Loureiro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º, ambas do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002.
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002.

Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003.
Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 2486/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 709 NIM 16544800, Liliana Isabel Botelho Soares Correia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º, ambos do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002;
Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003;
Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

9 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Comando da Região Militar do Sul

Despacho n.º 2487/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências no 2.º comandante da Região Militar do Sul.* — 1 — Ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 17 954/2005, de 22 de Julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, subdelego no 2.º comandante da Região Militar do Sul, major-general Mário Rui Correia Gomes, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Região Militar do Sul:

- a) Decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro;
- b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 50 000, competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na entidade referida no n.º 1 a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Região Militar do Sul:

- a) Da área da inspecção da Região Militar do Sul:
 - Coordenação das actividades de inspecção e de visitas de assistência técnica;
- b) Da área do pessoal:
 - 1) Relativos à gestão de oficiais, sargentos, praças e pessoal civil, com excepção dos oficiais do quadro permanente, nomeadamente:
 - a) Colocações;
 - b) Transferências;
 - c) Diligências;
 - d) Requerimentos;
 - e) Frequência de cursos;
 - f) Juntas hospitalares de inspecção;
 - g) Actualização de pensões;
 - h) Contagem de tempo de serviço;

- 2) Relativos à convocação e mobilização:

Todos;

- c) Da área das operações, informações e segurança:

- 1) Relativos à segurança militar, excepto servidões militares;
- 2) Relativos a exercícios e ao levantamento e aprontamento dos encargos operacionais da responsabilidade da Região Militar do Sul;
- 3) Relativos a escoltas;
- 4) Relativos a guardas de honra e outras cerimónias militares, excepto dias das unidades;
- 5) Relativos ao apoio a entidades e organismos públicos;

d) Da área da logística:

- 1) Relativos a transporte de pessoal e utilização de viaturas;
- 2) No âmbito do Regulamento da Administração dos Transportes das Forças Armadas em Tempo de Paz (RETAFA);
- 3) Relativos ao processamento para atribuição de casas do estado;
- 4) Relativos ao planeamento e controlo mensal de ajudas de custo e horas extraordinárias;
- 5) Relativos ao apoio a entidades e organismos públicos, autárquicos, de interesse público e eventualmente privados, no âmbito da missão específica do Exército;
- 6) Relativos à defesa e preservação do ambiente;

e) Da área da instrução e treino:

Todos;

f) Da área da justiça e disciplina:

- 1) Ordenar a remessa às delegações da PJM de documentos com vista a eventuais investigações, nos termos dos artigos 332.º e 334.º do Código de Justiça Militar (CJM);
- 2) Assinar a correspondência de envio às entidades competentes de documentação relativa a processos no âmbito do CJM;
- 3) Visar e accionar as propostas dos comandantes, directores e chefes das U/E/O da Região Militar do Sul ou requerimentos individuais de concessão de medalhas de comportamento exemplar e de medalhas comemorativas das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, promovendo o seu envio à Direcção de Justiça e Disciplina (DJD);
- 4) Visar e accionar requerimentos relativos a pedidos de autorização para uso e averbamento nos documentos de matrícula individuais, de distintivos especiais das comemorações colectivas, de membros honorários das ordens honoríficas, de medalhas e insígnias nacionais, não militares ou estrangeiras, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 414-A/86, de 15 de Dezembro, promovendo o seu envio à Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (DAMP);
- 5) Visar, despachar e promover o encaminhamento de processos:
 - a) De concessão de pensão de preço de sangue (Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro);
 - b) Por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País (Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro);
 - c) Para concessão de pensões de ex-prisioneiros de guerra (Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio).
- 4) Determinar às U/E/O a elaboração, a reabertura ou a realização de diligências relativas a processos por acidente ou doença respeitantes a militares fora da efectividade de serviço;
- 7) Visar e decidir sobre processos por acidente ou doença respeitantes a militares na efectividade de serviço;
- 8) Ordenar a realização de deprecadas às unidades da Região Militar do Sul.

g) Da área das transmissões e telecomunicações permanentes:

Todos;

h) Da área da informática:

Todos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante da Região Militar do Sul que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

21 de Dezembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins*, tenente-general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 2488/2006 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento à licenciada Sandra Isabel Tomás Rocha,

procuradora-adjunta no Tribunal da Comarca do Cadaval, por acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta no Tribunal da Comarca de Torres Vedras, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2004 e 15 de Julho de 2005, com exclusão das férias judiciais.

13 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2489/2006 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 18 de Janeiro de 2006:

Sónia Alexandra Pires Dias Cardoso Barroso de Moura, técnica superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeada, por tempo indeterminado, precedendo concurso, para a categoria de técnico superior principal da mesma carreira, ficando exonerada do lugar anteriormente ocupado a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 2490/2006 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 18 de Janeiro de 2006:

Maria Rosa Bernardo Dâmaso, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, escalão 2, índice 475 — nomeada por tempo indeterminado, precedendo concurso, para a categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação para o quadro desta Secretaria-Geral, escalão 1, índice 510, ficando exonerada do lugar anteriormente ocupado a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 1160/2006 (2.ª série). — Por despachos de 6 de Janeiro de 2006 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Carla Susana da Silva Santos Cardoso, vigilante da natureza de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve — nomeada definitivamente, após reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerada do lugar que ocupa quando aceitar a nomeação na nova categoria. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 400.

11 de Janeiro de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Catarina Pires Brito da Cruz*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 1161/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de provimento de um lugar de chefe de secção do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1997, alterado pelo despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte,

n.º 23 182/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Júri, *Paula Freitas*.

Instituto da Conservação da Natureza

Rectificação n.º 128/2006. — Nos aviso n.ºs 338/2006 (2.ª série), 339/2006 (2.ª série), 340/2006 (2.ª série), 341/2006 (2.ª série) e 342/2006 (2.ª série), referentes a abertura de concursos para cargos dirigentes no Instituto da Conservação da Natureza, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, no n.º 13 de cada um dos aviso, rectifica-se que onde se lê «Este concurso será publicitado na bolsa de emprego público no dia 12 de Janeiro de 2006.» deve ler-se «Este concurso foi publicitado na bolsa de emprego público no dia 13 de Janeiro de 2006.»

17 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2491/2006 (2.ª série). — Tendo em conta o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, determino:

1 — É requisitada para prestar funções na estrutura de apoio técnico (EAT) da Intervenção Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designada por Programa AGRO, criada pelo artigo 7.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, a assistente administrativa especialista do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas Maria Amélia Martins Mota Félix, com efeitos a 11 de Maio de 2005.

2 — A referida requisição faz-se pelo período de um ano prorrogável até ao limite de três anos, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — As despesas decorrentes do presente despacho serão suportadas pelas verbas inscritas no Programa AGRO para a assistência técnica.

29 de Novembro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 2492/2006 (2.ª série). — Tendo em conta o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, determino:

1 — É requisitada para prestar funções na estrutura de apoio técnico (EAT) da Intervenção Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designada por Programa AGRO, criada pelo artigo 7.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, a técnica superior principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas licenciada Anabela de Sousa Isidoro, com efeitos a 1 de Abril de 2005.

2 — A referida requisição faz-se pelo período de um ano prorrogável até ao limite de três anos, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — As despesas decorrentes do presente despacho serão suportadas pelas verbas inscritas no Programa AGRO para a assistência técnica.

29 de Novembro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 2493/2006 (2.ª série). — Tendo em conta o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, determino:

1 — É destacada para exercer funções na estrutura de apoio técnico (EAT) da Intervenção Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designada por Programa AGRO, criada pelo artigo 7.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 26 de Maio, a licenciada Ana Sofia Correia Pais, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), com efeitos a 12 de Março de 2005.

2 — O referido destacamento faz-se nos termos das disposições conjuntas dos artigos 25.º do Decreto-Lei n.º 414/93, de 23 de Dezembro, e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, prorrogável até ao limite de três anos.

3 — Nos termos das mesmas disposições conjuntas dos diplomas referidos no n.º 2, as despesas decorrentes do presente despacho serão suportadas pelo IFADAP.

29 de Novembro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 2494/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 6 de Maio, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e para aplicação à campanha de 2006, determino o seguinte:

1 — A ajuda à acção n.º 2, «Combate à varroose», sub-acção «Despesas de tratamento na luta contra a varroose», do Programa Apícola Nacional, consiste na entrega directa do medicamento ao apicultor, na sequência dos procedimentos previstos pelo Despacho Normativo n.º 20/99, de 16 de Abril, sendo a quantidade máxima de medicamento a entregar a cada apicultor determinada com base nas colónias inscritas na última declaração de existências que precede o início da campanha.

2 — O montante máximo para a aquisição do medicamento é o que resulta da diferença entre o montante total previsto no anexo II do Despacho Normativo n.º 30/2005, para a acção n.º 2, e o montante necessário ao pagamento integral das restantes subacções da referida acção.

18 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 2495/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a técnica superior principal da carreira de médico veterinário Maria Isabel Correia Rolão Preto para exercer funções dirigentes no cargo de chefe de divisão de intervenção Veterinária do Fundão, lugar constante no mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio, em regime de substituição, por 60 dias, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006.

30 de Dezembro de 2005. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2496/2006 (2.ª série). — Por despachos do provedor-adjunto da Casa Pia de Lisboa, I. P., foram celebrados contratos administrativos de serviço docente (substituições) para o ano lectivo de 2005-2006 com os seguintes docentes:

Despacho	Nome	Início de funções	Grupo
3-10-2005	Sandra Maria Araújo Trindade	4-10-2005	Código 09.
19-9-2005	Ana Cristina Martins Dias Silva	20-9-2005	Código 11.
19-9-2005	Fátima Maria Mota Carreira Germano Pais	20-9-2005	Código 04.

Despacho	Nome	Início de funções	Grupo
19-9-2005	Isabel Maria Larouco Gonçalves Carneiro	15-9-2005	Ensino pré-escolar.
19-9-2005	Sónia Cristina Fonseca Cardoso	20-9-2005	Código 03.
14-10-2005	Maria Alice Abreu Alves Rego	25-11-2005	Código 22.
28-10-2005	Maria Isabel Soares Sousa	2-11-2005	Código 19.
19-9-2005	Miguel Filipe Madureira Cunha Andrade	19-9-2005	Código 11.
21-10-2005	Paula Alexandra Santos Teixeira Graça	18-11-2005	Código 03.
23-9-2005	Sandra Ramos Fortes	23-9-2005	Código 03.
19-9-2005	Sandra Marina Rodrigues Vicente Costa	19-9-2005	Ensino pré-escolar.
19-9-2005	Selma Carina Almeida Machado	20-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
19-9-2005	Vanessa Alexandra Borges Ferreira	12-9-2005	Código 03.

12 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 2497/2006 (2.ª série). — Por despachos do provedor-adjunto da Casa Pia de Lisboa, I. P., foram celebrados contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006, com os seguintes docentes:

Data do despacho	Nome	Início de funções	Grupo
1-9-2005	Alexandre Luís Antunes Teixeira	1-9-2005	Código 09.
1-9-2005	Amadeu Castro Diniz Silva Dias	1-9-2005	Código 12.
1-9-2005	Ana Filipa Pimentel Graça Faria	1-9-2005	Código 22.
1-9-2005	Ana Isabel Gonçalves Marques Carvalho Mendes	1-9-2005	1.º ciclo do ensino básico.
1-9-2005	Ana Isabel Monteiro Santos Morais	1-9-2005	Código 22.
1-9-2005	Ana Isabel Oliveira Sousa Valente	1-9-2005	Código 01.
1-9-2005	Ana Luísa Calado Amaro	1-9-2005	Código 22.
1-9-2005	Ana Luísa Espírito Santo Oliveira e Sousa	1-9-2005	Código 09.
1-9-2005	Ana Margarida Garcia Palhinha M. S. Rodrigues	1-9-2005	Código 04.
1-9-2005	Ana Maria Gomes da Silva	1-9-2005	1.º ciclo do ensino básico.
1-9-2005	Ana Maria Rodrigues Inglês Oliveira	1-9-2005	Código 23.
1-9-2005	Ana Paula Jorge Godinho Luís Sereno	1-9-2005	Código 23.
1-9-2005	Ana Sofia Silva Bartolomeu	1-9-2005	1.º ciclo do ensino básico.
1-9-2005	Anabela Fernandes Ferreira Candeias	1-9-2005	Código 11.
1-9-2005	António Bubacar Jaló	1-9-2005	Código 12.
1-9-2005	Armando Filipe Mariano e Costa	1-9-2005	Código 09.
1-9-2005	Carla Alexandra Biléu Ferreira	1-9-2005	Código 11.
1-9-2005	Carla Maria Dionízio Loureiro	1-9-2005	1.º ciclo do ensino básico/ ensino especial.
1-9-2005	Carla Marina Romão Quintas Madeira	13-09-2005	Código 01.
1-9-2005	Carla Mendonça Silva Ramos	1-9-2005	Código 11.
1-9-2005	Carla Patrícia Nabais Matias	1-9-2005	Código 06.
1-9-2005	Carla Sofia Mendes Reis	1-9-2005	Código 39.
1-9-2005	Carla Susana Bento Fernandes	1-9-2005	Código 04.
1-9-2005	Carlos Manuel Velez do Peso	1-9-2005	Código 11.
1-9-2005	Carlos Miguel Santos Faria	1-9-2005	1.º ciclo do ensino básico.
1-9-2005	Cecília Conceição Gonçalves	1-9-2005	Código 22.
1-9-2005	Cláudia Margarida Gomes Nunes	1-9-2005	Código 12.
1-9-2005	Constança Filipa Sousa Pereira	1-9-2005	1.º ciclo do ensino básico.
1-9-2005	Cristina Maria Nunes Braz Santos	1-9-2005	1.º ciclo do ensino básico.
1-9-2005	Daniela Alexandra Silva Ferreira	1-9-2005	Código 05.
1-9-2005	Domingos Henriques Manuel	1-9-2005	Código 10.
1-9-2005	Elisabete Azevedo Nascimento Sobral	1-9-2005	Código 10.
1-9-2005	Feliciana Rita Afonso Prada	1-9-2005	1.º ciclo do ensino básico.
1-9-2005	Gisela Maria Pais Serrano Alves	1-9-2005	Código 22.
1-9-2005	Helena Marisa Santos Pereira Gregório	1-9-2005	Código 04.
1-9-2005	Helga Sofia Neves Vaz Martins	1-9-2005	Código 15.
1-9-2005	Hugo Manuel Quaresma Afonso Palma	1-9-2005	Código 09.
1-9-2005	Inês Ferreira Correia	1-9-2005	Código 26.
1-9-2005	Isabel Maria Bernardo Martins Cerdeira	1-9-2005	Código 22.
1-9-2005	Isabel Maria Luís Jesus Martins Quaresma	1-9-2005	Código 04.
1-9-2005	Isilda Maria Cruz Morais	1-9-2005	Código 11.
1-9-2005	Iva Dora Clemente Guerreiro	13-9-2005	Código 04.
1-9-2005	Ivo Luís Almeida Baptista	1-9-2005	Código 05.
1-9-2005	João Manuel Agostinho Silva Pereira	1-9-2005	Código 12.
1-9-2005	João Miguel Ribeiro Vasconcelos Gonçalves	15-9-2005	Código 23.
1-9-2005	João Simões Saldanha	1-9-2005	Código 33.
1-9-2005	José Carlos Ginja Gomes	1-9-2005	Código 26.
1-9-2005	José Dino Silva Aguiar	1-9-2005	Código 22.
1-9-2005	Luís Pedro Henriques Rodrigues	1-9-2005	Código 09.
1-9-2005	Magda Vilma Santos Gonçalves	1-9-2005	Código 05.
1-9-2005	Margarida Deolinda Pedroso Costa Reis	1-9-2005	Código 20.
1-9-2005	Maria Alexandra Martins Gomes Campos Henriques	1-9-2005	Código 20.
1-9-2005	Maria Conceição Jesus Ferreira	1-9-2005	Código 23.
1-9-2005	Maria Conceição Monteiro Pinto Borja Serafim	1-9-2005	Código 13.
1-9-2005	Maria Isabel Clemente Bairras Cordeiro Santo	1-9-2005	Código 12.

Data do despacho	Nome	Início de funções	Grupo
1-9-2005	Maria João Ferreira Fernandes	1-9-2005	Código 23.
1-9-2005	Maria Madalena Roque Nabais	1-9-2005	Código 20.
1-9-2005	Marília Cristina Cunha Fernandes Gaspar	1-9-2005	Código 39.
1-9-2005	Marta Nunes Gouveia	1-9-2005	1.º ciclo do ensino básico.
1-9-2005	Mónica Sofia Correia Cardeira	1-9-2005	Código 39.
1-9-2005	Nuno Rafael Gomes Cerdeira	1-9-2005	Código 06.
1-9-2005	Paula Alexandra Barros Alves	1-9-2005	Código 11.
1-9-2005	Paula Maria Costa Barreiras	1-9-2005	Código 23.
1-9-2005	Paulo Rui Fernandes Ferreira Pereira Neves	1-9-2005	Código 28.
1-9-2005	Pedro Miguel Ladeira Barros	1-9-2005	Código 22.
1-9-2005	Raquel Catarina Silva Lopes Santos	1-9-2005	1.º ciclo do ensino básico.
1-9-2005	Ricardo Emanuel Tavares Matos	1-9-2005	Código 23.
1-9-2005	Rita Rosália Alves Figueiredo	1-9-2005	Código 05.
1-9-2005	Rodolfo Ferreira Souto	1-9-2005	Código 37.
1-9-2005	Rodrigo Miguel Arsénio Santos Ruivo	1-9-2005	Código 38.
1-9-2005	Rogério Paulo Oliveira Bernardo Alves Gomes	1-9-2005	Código 15.
1-9-2005	Rui Alexandre Rodrigues Carvalho	1-9-2005	Código 09.
1-9-2005	Rui Miguel Santana Duarte Ferreira Silva	1-9-2005	Código 13.
1-9-2005	Silvana Nunes Martinho Almeida Costa	1-9-2005	Código 11.
1-9-2005	Sónia Isabel Guerreiro Rosa Novelo	1-9-2005	Código 11.
1-9-2005	Soraia Francisco Guimarães Coelho	12-09-2005	Código 11.
1-9-2005	Teresa Fátima Gamito Chainho Costa	1-9-2005	Código 22.
1-9-2005	Teresa Maria Rodrigues Ganhão Pereira	1-9-2005	Código 39.
1-9-2005	Vera Lúcia Diogo Braz	1-9-2005	Código 38.
28-9-2005	António Jorge Silveira Cardoso	3-10-2005	Código 38.
28-9-2005	Luís Miguel Pombo Magalhães Matos	4-10-2005	Código 09.
28-9-2005	Marisa Sofia Monteiro Correia	30-9-2005	Código 15.
29-9-2005	Isabel Maria Alves Gregório	29-9-2005	Código 04.
30-9-2005	Carla Sofia Pousão Silva	11-10-2005	Código 38.
30-9-2005	Glória Maria Jesus Quinteiro	2-11-2005	Código 38.
30-9-2005	Mónica Paula Rouxinol Machado	6-10-2005	Código 22.
30-9-2005	Pedro Henrique Alves Fiúza	11-10-2005	Código 38.
3-10-2005	Andreia Filipa Valada Pereira Artífice	22-11-2005	Código 39.
3-10-2005	Carina Machado Danguês	16-11-2005	Código 41.
3-10-2005	Cláudia Susana Vasques Santos Silva	18-11-2005	Código 06.
3-10-2005	Hugo Miguel Venâncio Evaristo Filipe	17-11-2005	Código 39.
3-10-2005	Nuno Miguel Dias Mendes	16-11-2005	Código 39.
3-10-2005	Teresa Maria Rodrigues Rocha	17-11-2005	Código 37.
3-10-2005	Victor Manuel Rodrigues Santos	16-11-2005	Código 06.
25-10-2005	Sandra Marina Rodrigues Vicente da Costa	27-10-2005	Ensino pré-escolar.
28-10-2005	Ana Luísa Faustino Bruno	31-10-2005	1.º ciclo do ensino básico.
8-11-2005	Ana Sofia Costa Lourenço Ferreira	14-11-2005	Código 14.
16-11-2005	Maria Joaquina Carvalho Barreira Cavique Santos	18-11-2005	Código 01.
21-11-2005	Maria Alice Lucas Coutinho Protásio	24-11-2005	Código 03.
21-11-2005	Nélia Fátima Cota Costa	25-11-2005	Código 03.
1-9-2005	Ana Luísa Espírito Santo Oliveira	1-9-2005	Código 09.
1-9-2005	Carlos Filipe Oliveira Fernandes	1-9-2005	Código 09.
1-9-2005	José Manuel Casal Ribeiro Silva Dias	1-9-2005	Código 12.
1-9-2005	Paulo Alexandre Gomes Soares	1-9-2005	Código 09.
1-9-2005	Pedro Fernandes Chimanda	1-9-2005	Código 10.
1-9-2005	Telma Alexandra Viegas Canavilhas	1-9-2005	Código 25.
3-10-2005	Mariana Quintas Santos Rasga Tavares Carvalho	17-10-2005	Código 35.
3-10-2005	Mónica Alexandra Viseu Esteves	18-11-2005	Código 39.
3-10-2005	Nuno Oliveira Franca Sobral Cid	17-11-2005	Código 06.
3-10-2005	Teresa Alexandra Pereira Almeida	16-11-2005	Código 13.
8-10-2005	Carla Sofia Santos Lopes	2-11-2005	Código 08.
11-8-2005	Cláudia Manuela Morais Gomes Bordalo	28-11-2005	Código 17.

12 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 2498/2006 (2.ª série). — Por despachos do provedor-adjunto da Casa Pia de Lisboa, I. P., foram celebrados contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006 com os seguintes docentes:

Despacho	Nome	Início de funções	Grupo
1-9-2005	Adília Jesus Ramalho Carapinha	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Ana Catarina Afonso Vaz	1-9-2005	Código 11 — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Ana Mariz Ferrão Martins	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Ana Rita Pereira Carvalho Dias Lourenço Wadsworth	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Antónia Silveira Simões	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Carla Sofia Silva Figueira Martins	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Cláudia Isabel Ferro Pinto Feiteira	1-9-2005	Código 07 — funções técnico-pedagógicas.

Despacho	Nome	Início de funções	Grupo
1-9-2005	Cristina Jesus Barros Santos	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Cristina Maria Robalo Barata	20-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Edite Alexandra Mendes Coelho	1-9-2005	Ensino pré-escolar — ensino especial.
1-9-2005	Helena Maria Gonçalves Pereira Ribeiro	1-9-2005	Código 23 — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Isabel Maria Barros Pequeno Oliveira	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Márcia Sofia Parente Martins	14-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Maria Albertina Baltazar Santos Gonçalves	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Maria Celeste Fonte Corte	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Maria Fátima Alves Figueiredo	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Maria João Monteiro Pires Carvalho	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Maria José Sant'Ana Morais Cascalho	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Maria Manuela Cavaco Moura	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Paula Alexandra Pinheiro Santos	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Paulo Sérgio Graça Sousa	1-9-2005	Código 23 — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Regina Cláudia Dinis Coelho	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Rita Teixeira Bento Damas Mora	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Sandra Cristina Moreira Jorge	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Sandra Maria Pontinha Miranda	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Sandra Maria Vieira e Afonso	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
1-9-2005	Shemina Abdul Carimo	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.

12 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 2499/2006 (2.ª série). — Por despachos do provedor-adjunto da Casa Pia de Lisboa, I. P., foram celebrados contratos administrativos de provimento para o ano lectivo de 2005-2006 com os seguintes docentes:

Despacho	Nome	Início de funções	Grupo
8-9-2005	Catarina Isabel Ferreira Viegas Vaz Ramos	9-9-2005	Disciplina de Expressões Artísticas.
8-9-2005	Cláudia Sofia Almeida Santos	9-9-2005	Disciplina de Expressões Artísticas.
8-9-2005	Susana Maria Antunes Taveira Pinto Campos Nogueira	9-9-2005	Disciplina de Básico de Artes Visuais.
23-9-2005	Ana Filipa Jesus Santos Neves	26-9-2005	Disciplina de Artes e Design.
23-9-2005	José Manuel Pereira	26-9-2005	Disciplina de Metalomecânica.
3-10-2005	Hugo Filipe Milheiro Silva	24-11-2005	Disciplina de Carpintaria.
3-10-2005	Pedro Miguel Retorta Ferreira Bogalho	18-11-2005	Disciplina de Canalizações.
8-9-2005	António José Fernandes Neves Santos	1-9-2005	Disciplina do curso de auxiliar de óptica ocular.
8-9-2005	Rui Afonso Sande Salema Pedro Muralha	8-9-2005	Disciplina do curso de técnico de óptica ocular.

12 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 2500/2006 (2.ª série). — Por despachos da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., foram celebrados contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006 com os seguintes docentes:

Despacho	Nome	Início de funções	Grupo
11-8-2005	Alexandra Cristina Almeida Dourado T. C. Saramago	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Alexandra Isabel Rodrigues Russo	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Ana Cláudia Fradinho Correia Dias	1-9-2005	Código 24 — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Ana Sofia Marques Pereira Valente	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.

Despacho	Nome	Início de funções	Grupo
11-8-2005	Anabela Maria Alves Duarte	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Áurea Patrícia Capeto Coelho Simões Maia	1-9-2005	Código 01 — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Cláudia Alexandra Neves Carvalho	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Elsa Maria Valadas Casimiro	1-9-2005	Código 02 — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Elvira Cristina Comparada Almeida	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Fernanda Maria Pereira Guitiche Duarte	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Humberto António Ribeiro Pimenta	22-11-2005	Código 06 — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Isabel Gomes Mota Costa Brotas	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Luísa Margarida Bispo Galvão	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Magda Maria Silva Campos	1-9-2005	Código 24 — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Maria Alexandra Carvalho Fazendeiro	1-9-2005	Código 24 — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Maria Beatriz Martins Sousa	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Maria Fátima Furtado Ferreira Miranda	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Maria João Silva Rodrigues Branco	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Maria Manuela Martins Belchior Dias	1-9-2005	Código 18 — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Nilma Maria Matias Almeida Vieira	1-9-2005	Código 38 — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Paula Fátima Silva Cordeiro Cabral	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Raquel Cristina Correia Diogo	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Sandra Margarida Soares Ribeiro Sampaio Fernandes	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Sandra Maria Santos Alves Lilaia	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Sandra Patrícia Afonso Alves Martinho	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Sofia Cheis Carvalho Gil	1-9-2005	Código 18 — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Susana Cláudia Cunha Baptista Cortiço	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
11-8-2005	Susana Maria Dias Lourenço	1-9-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.

12 de Janeiro de 2006- — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 2501/2006 (2.ª série). — Por despachos do provedor-adjunto da Casa Pia de Lisboa, I. P., foram celebrados contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006 com os seguintes docentes:

Despacho	Nome	Início de funções	Grupo
23-8-2005	Elvira Maria Bento Rodrigues	1-9-2005	Código 20 — funções técnico-pedagógicas.
28-9-2005	Ana Cláudia Marques Botelho	11-11-2005	Código 11 — funções técnico-pedagógicas.
30-9-2005	Carla Maria Esteves Gregório	11-10-2005	Código 20 — funções técnico-pedagógicas.
3-10-2005	Amélia Maria Batista Neves Nunes	3-10-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
25-10-2005	Sandra Maria Rodrigues Vicente da Costa	1-11-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.
14-11-2005	Zélia Sofia Rabasquinha Proença	18-11-2005	Ensino pré-escolar — funções técnico-pedagógicas.

12 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 2502/2006 (2.ª série). — Por despachos da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., foram celebrados contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006 com os seguintes docentes:

Despacho	Nome	Início de funções	Grupo
11-8-2005	Aida Maria Pedroso Correia	1-9-2005	Código 04.
11-8-2005	Ana Antonieta Dias Lopes Gordo	1-9-2005	Código 20.
11-8-2005	Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão	1-9-2005	Código 37.

Despacho	Nome	Início de funções	Grupo
11-8-2005	Ana Isabel Pires Coelho Garrudo Simões	1-9-2005	Código 21.
11-8-2005	Ana Luísa Bernardino Antunes Marques	1-9-2005	Ensino pré-escolar — ensino especial.
11-8-2005	Ana Maria Garcia Rodrigues	1-9-2005	Código 11.
11-8-2005	Ana Mónica Monteiro Marques Pires Lapa Silveira	1-9-2005	Código 23.
11-8-2005	Ana Paula Lopes Bernardo Nunes Serra	1-9-2005	Código 11.
11-8-2005	Ana Paula Vigário Silva Durães	1-9-2005	Código 04.
11-8-2005	Ana Rita Ramalho Gomes Quintal	1-9-2005	Código 17.
11-8-2005	Ana Sofia Pires Vieira Gomes	1-9-2005	Código 20.
11-8-2005	Anabela Abreu Silva Barreto Lara	1-9-2005	Código 22.
11-8-2005	Anabela Loureiro Augusto	1-9-2005	Código 03.
11-8-2005	Anélia Nikolaeva Gurova	1-9-2005	Código 16.
11-8-2005	Ângela Patrícia Pereira Lopes de Oliveira	1-9-2005	Código 34.
11-8-2005	Angelina Fátima Figueira Bento Ribas	1-9-2005	Código 17.
11-8-2005	Ângelo Paiva Caetano	1-9-2005	Código 38.
11-8-2005	Aurora Cristina Guimarães Lima	1-9-2005	Código 20.
11-8-2005	Beatriz Neuparth Sottomayor Viana Machado C. Silva	1-9-2005	Código 16.
11-8-2005	Carla Alexandra Matos Gomes	1-9-2005	Código 03.
11-8-2005	Carla Cristina Silva Marques Amaral	1-9-2005	Ensino pré-escolar.
11-8-2005	Carmelita Maria Espadinha Pires	1-9-2005	Código 17.
11-8-2005	Cláudia Sofia Costa Soares	1-9-2005	Código 03.
11-8-2005	Cristiana Maciel Palminha	1-9-2005	Código 17.
11-8-2005	Cristina Maria Tristão Rodrigues	1-9-2005	Código 18.
11-8-2005	Cristina Maria Vaz Caetano Pereira	1-9-2005	Código 19.
11-8-2005	Custódio Manuel Bento Sousa	1-9-2005	Código 20.
11-8-2005	Eleutério Bienvenido Vaz Quaresma	1-9-2005	Código 38.
11-8-2005	Elisa Maria Pimentel Travassos Pinto	1-9-2005	Código 10.
11-8-2005	Elisabete Cortez Reis Oliveira	1-9-2005	Código 11.
11-8-2005	Elsa Maria Rodrigues Gil Viana Carvalho	1-9-2005	Código 22.
11-8-2005	Emanuel Francisco Xavier Silva Gaspar Afonso	1-9-2005	Código 11.
11-8-2005	Emília Maria Roldão Venâncio	1-9-2005	Código 20.
11-8-2005	Florbelá Anjos Fanha Lopes	1-9-2005	Código 03.
11-8-2005	Gisela Maria Sousa Ferreira Figueiredo	1-9-2005	Ensino pré-escolar.
11-8-2005	Graça Maria Mota Santos Guerra	1-9-2005	Código 03.
11-8-2005	Ida Castro Lopes Abrantes Pires	1-9-2005	Código 03.
11-8-2005	Isabel Cristina Inácio Cardoso	1-9-2005	Código 04.
11-8-2005	Isabel Maria Maia Oliveira Borges	1-9-2005	1.º ciclo — ensino especial.
11-8-2005	Isabel Maria Sousa Moreira	1-9-2005	Código 21.
11-8-2005	Isaías Teves Rosário Trindade	1-9-2005	Código 03.
11-8-2005	Jorge Carlos Chambel Lopes Neta	1-9-2005	Código 38.
11-8-2005	José António Geraldes Pereira	1-9-2005	Código 15.
11-8-2005	José Carlos Pereira Gomes	1-9-2005	Código 20.
11-8-2005	José João Branco Martins	1-9-2005	Código 20.
11-8-2005	José Pedro Barros Sousa Ribeiro	1-9-2005	Código 17.
11-8-2005	Jyoti Sureshchandra Jamnadás Kanabar	1-9-2005	Código 15.
11-8-2005	Katya Solange Ferreira Rafael	1-9-2005	Código 04.
11-8-2005	Laura Sofia Teles Calado Nunes	1-9-2005	Código 11.
11-8-2005	Lídia Jesus Marques Capelo	1-9-2005	Código 04.
11-8-2005	Lígia Maria Sá Garcia Costa	1-9-2005	Código 22.
11-8-2005	Liliana Jesus Oliveira	1-9-2005	Código 03.
11-8-2005	Lucília Carmo Marques Relvas Oliveira	1-9-2005	Código 23.
11-8-2005	Luísa Cristina Dauphinet Barros	1-9-2005	Código 17.
11-8-2005	Luísa Cristina Salgado Cunha	1-9-2005	Código 17.
11-8-2005	Magda José Vidal Mendes	1-9-2005	Código 35.
11-8-2005	Manuel Joaquim Rolo Gaspar da Cruz	1-9-2005	Código 13.
11-8-2005	Margarida Maria Dias Fernandes Rodrigues	1-9-2005	Código 19.
11-8-2005	Margarida Teresa Rodrigues Lopes d'Avó	1-9-2005	Código 36.
11-8-2005	Maria Amparo Nolasco Robin Andrade	1-9-2005	Código 37.
11-8-2005	Maria Aurora Lopes	1-9-2005	Código 38.
11-8-2005	Maria Conceição Palminha Silva Macedo Ferreira	1-9-2005	Ensino pré-escolar — ensino especial.
11-8-2005	Maria Cristina Lobo Xabregas Jalles Guimarães	1-9-2005	Código 22.
11-8-2005	Maria Dulce Tiago Moreira Duarte Severino	1-9-2005	Pré-escolar — ensino especial.
11-8-2005	Maria Fátima Andrade Silva Neves Monteiro	1-9-2005	Código 38.
11-8-2005	Maria Fátima Ferreira Macedo	1-9-2005	Código 18.
11-8-2005	Maria Fátima Silva Santos	1-9-2005	Código 18.
11-8-2005	Maria Glória Ribeiro de Sousa	1-9-2005	1.º ciclo do ensino básico.
11-8-2005	Maria Isabel Ribeiro Henriques Santos Teixeira	1-9-2005	Código 04.
11-8-2005	Maria João Saraiva Marques	1-9-2005	Ensino pré-escolar.
11-8-2005	Maria João Setúbal Vicente Gonçalves Cardoso	1-9-2005	Código 20.
11-8-2005	Maria Judite Cipriano Sousa	1-9-2005	Código 13.
11-8-2005	Maria Luísa Vitorino Parente	1-9-2005	Código 39.
11-8-2005	Maria Manuel Marques Fernandes Ribeiro C. A. Gama	1-9-2005	Código 22.
11-8-2005	Maria Manuela Conceição Fernandes	1-9-2005	Código 15.
11-8-2005	Maria Manuela Gaiola Mingote Esteves	1-9-2005	Código 15.
11-8-2005	Maria Mendes Barbosa Menezes Sequeira C. Matos	1-9-2005	Código 03.
11-8-2005	Maria Teresa Ló Melo Carvalho Gato	1-9-2005	Código 20.
11-8-2005	Marília Conceição Pedrosa Marques	1-9-2005	Código 03.
11-8-2005	Marília Ribeiro Henriques Martins	1-9-2005	Ensino pré-escolar.

Despacho	Nome	Início de funções	Grupo
11-8-2005	Mário Rui Melício Conceição	1-9-2005	Código 13.
11-8-2005	Marisa Silva Luz	1-9-2005	Código 04.
11-8-2005	Marta Teixeira Cortês Martins Matos	1-9-2005	Código 17.
11-8-2005	Micaela Pinto Dias	1-9-2005	Código 05.
11-8-2005	Nuno Miguel Coelho Pereira Forte Vaz	1-9-2005	Código 12.
11-8-2005	Paula Cristina Azevedo Gorjão Silva Correia	1-9-2005	Código 21.
11-8-2005	Paula Cristina Pimenta Feliciano Moleiro	1-9-2005	Código 20.
11-8-2005	Paula Maria Sousa Baptista Pereira	1-9-2005	Código 11.
11-8-2005	Paula Rita Felício Vitorino Ferro	1-9-2005	Código 22.
11-8-2005	Paulo Alexandre Bértolo Sanches Adão Pereira	1-9-2005	Código 24.
11-8-2005	Paulo Alexandre Castelão Vaz Carvalho	1-9-2005	Código 23.
11-8-2005	Paulo António da Veiga Sanches	1-9-2005	1.º ciclo do ensino básico.
11-8-2005	Paulo Jorge Pereira Oliveira	1-9-2005	Código 04.
11-8-2005	Pedro Jorge Caeiro Gonçalves Cardoso	1-9-2005	Código 38.
11-8-2005	Pedro Manuel Jorge Costa	1-9-2005	Código 05.
11-8-2005	Pedro Nuno Simões Pereira	1-9-2005	Código 17.
11-8-2005	Raquel Eunice Santos Silva Melo Duarte	1-9-2005	Código 23.
11-8-2005	Rita Margarida Matos Beja Fonseca Jorge	1-9-2005	Código 17.
11-8-2005	Rita Maria Brito Manito Almeida	1-9-2005	Código 21.
11-8-2005	Rui Miguel Cordeiro Eira	1-9-2005	Código 37.
11-8-2005	Sandra Marina Soares Tim Tim Lopes	1-9-2005	Código 04.
11-8-2005	Sandra Santos Ferreira	1-9-2005	Código 22.
11-8-2005	Sara Maria Simões Pereira	1-9-2005	Código 03.
11-8-2005	Sónia Cristina Vieira Pinto	1-9-2005	Código 21.
11-8-2005	Sónia Maria Torres Teixeira Canas	1-9-2005	Código 22.
11-8-2005	Tiago André Barroso Silva Balsinha	1-9-2005	Código 06.
11-8-2005	Vítor Manuel Marques Bernardo	1-9-2005	Código 12.
1-9-2005	Carla Filipa Martins Paías	1-9-2005	1.º ciclo do ensino básico.
1-9-2005	Isabel Maria Bernardino Santos Ferreira	1-9-2005	Código 22.
11-8-2005	Maria João Pinto Barreiro Alves	21-11-2005	Código 17.

12 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

Despacho n.º 2503/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeadamente pela deliberação n.º 1459/2005, de 20 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego ou subdelego com a faculdade de poderem subdelegar:

1 — No director da Unidade de Previdência e Apoio à Família, Laurindo de Sousa Ferreira, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Proceder ao registo de tempos de trabalho e das remunerações;

1.2 — Decidir sobre processos de inscrição ou anulação de inscrição de pessoas colectivas ou equiparadas e respectivo enquadramento, assim como do estatuto contributivo dos respectivos membros dos órgãos estatutários;

1.3 — Decidir sobre a inscrição, enquadramento e vinculação das pessoas singulares no regime de solidariedade e segurança social;

1.4 — Decidir quanto ao enquadramento no sistema e à base contributiva dos membros dos órgãos estatutários;

1.5 — Decidir sobre todas as taxas a aplicar em função de situações específicas, como sejam as dos incentivos ao emprego;

1.6 — Decidir sobre os processos de incentivo ao emprego; isenções e reduções contributivas e situações de pré-reforma e similares;

1.7 — Decidir sobre os pedidos de redução de taxa contributiva nas situações previstas no Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho, e demais legislação complementar;

1.8 — Decidir sobre os pedidos de pagamento retroactivo de contribuições;

1.9 — Decidir sobre a sobreposição de remunerações ou destas com equivalências;

1.10 — Decidir sobre os pedidos de isenção, cessação, dispensa ou redução do pagamento de contribuições para o regime de trabalhadores independentes;

1.11 — Decidir sobre a transferência de contribuições entre regimes;

1.12 — Autorizar a restituição e transferência de contribuições;

1.13 — Autorizar a validação de períodos contributivos por actividades nas ex-colónias;

1.14 — Autorizar a validação de períodos de prestação de serviço militar;

1.15 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de regimes de segurança social e do subsistema de protecção à família;

1.16 — Decidir sobre as situações de doença directa;

1.17 — Despachar os processos relativos à ausência de domicílio e exercício de actividade profissional dos beneficiários na situação de incapacidade temporária;

1.18 — Decidir sobre a atribuição e cessação do subsídio de renda de casa;

1.19 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

1.20 — Autorizar a anulação de débitos considerados indevidos relativos às prestações de segurança social;

1.21 — Decidir sobre os processos no âmbito das relações internacionais;

1.22 — Autorizar a emissão de formulários e a concessão de prestações pecuniárias ao abrigo dos regulamentos comunitários;

1.23 — Emitir notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

1.24 — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparecimento dos interessados aos exames médicos para que foram convocados;

1.25 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;

1.26 — Autorizar as despesas com transporte em ambulância para a realização de exames médicos até € 250;

1.27 — Autorizar o pagamento de despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito do SVI;

1.28 — Autorizar a realização de despesas com transportes dos médicos das CVIT e CVIP;

1.29 — Autorizar o pagamento de elementos auxiliares de diagnóstico e de exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

1.30 — Autorizar o pagamento das comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

1.31 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselharem;

1.32 — Autorizar a passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários;

1.33 — Autorizar a emissão de declarações de situação contributiva respeitantes a trabalhadores independentes;

1.34 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da Unidade, com excepção da que for dirigida aos gabinetes de ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais, institutos públicos, governos civis e câmaras municipais;

1.35 — Aprovar planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.36 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.37 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da área de intervenção desta Unidade.

2 — Na directora do Núcleo de Acção Social, licenciada Maria Emília Macedo de Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica até ao montante de € 450, referentes a um único processamento, e de € 250 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

2.2 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 125 a deficientes, candidatos a asilo, desalojados e outras situações que se lhes possam equiparar, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou à sua integração sócio-profissional;

2.3 — Financiar a aquisição de ajudas técnicas até ao montante de € 750;

2.4 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação em amas e famílias de acolhimentos;

2.5 — Praticar os actos necessários à resolução dos problemas relacionados com utentes colocados pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;

2.6 — Autorizar o exercício de actividade de ama, através de licenciamento em modelo próprio;

2.7 — Celebrar contratos com amas, famílias de acolhimento e ajudantes familiares, após estudo da situação apresentada pelos serviços;

2.8 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção às amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento, de acordo com a legislação em vigor;

2.9 — Autorizar a passagem de declarações e a sua assinatura na respectiva área funcional;

2.10 — Decidir sobre a confiança administrativa de entrega de menor a candidato à adopção ou a continuação da permanência a seu cargo;

2.11 — Proceder à instrução e organização dos processos das famílias candidatas à adopção;

2.12 — Representar o Centro Distrital na negociação e celebração de acordos de cooperação com instituições particulares de solidariedade social (IPSS), incluindo associações mutualistas, desde que autorizados pelo director distrital;

2.13 — Instruir e organizar os processos de registo de IPSS, bem como certificar a sua situação jurídica;

2.14 — Fiscalizar o cumprimento dos acordos de cooperação, bem como o funcionamento dos equipamentos com fins lucrativos;

2.15 — Proceder ao estudo e levantamento das necessidades de criação de equipamentos sociais;

2.16 — Elaborar e acompanhar a execução do orçamento-programa;

2.17 — Acompanhar os processos de apoio judiciário;

2.18 — Autorizar despesas relacionadas com projectos especiais, até ao montante de € 250;

2.19 — Inventariar e propor a realização de acções de formação específica;

2.20 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do Núcleo, com excepção da que for dirigida aos gabinetes de ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais, institutos públicos, governos civis e câmaras municipais;

2.21 — Aprovar planos de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e respectivas alterações;

2.22 — Despachar pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional.

3 — No director do Núcleo de Rendimento Mínimo e Outras Prestações de Cidadania, licenciado Fernando Alberto Nobre do Vale, a competência para a prática dos seguintes actos:

3.1 — Decidir sobre a atribuição, do rendimento social de inserção e de outras prestações de cidadania (pensões de invalidez, velhice, viuvez e orfandade);

3.2 — Requerer a prestações de segurança social a que o titular do rendimento mínimo garantido ou do rendimento social de inserção tenha direito, nos casos em que este não o possa fazer por si;

3.3 — Autorizar o pagamento de apoios complementares até ao montante de € 750, no âmbito do rendimento social de inserção;

3.4 — Autorizar a passagem de declarações e a sua assinatura na respectiva área funcional;

3.5 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do Núcleo, com excepção da que for dirigida aos gabi-

netes de ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais, institutos públicos, governos civis e câmaras municipais;

3.6 — Despachar pedidos de justificação de faltas ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional.

4 — Na chefe do sector da área funcional jurídica, licenciada Isabel Margarida Sanches Fernandes, a competência para a prática dos seguintes actos:

4.1 — Aprovar os planos de férias do pessoal e autorizar as respectivas alterações, desde que não implique a acumulação de férias para o ano seguinte;

4.2 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

4.3 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4.4 — Proceder à mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional, sempre que considere necessário;

4.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional;

4.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da área funcional, com excepção da que for dirigida aos gabinetes de ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais, institutos públicos, governos civis e câmaras municipais;

4.7 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções ao pessoal afecto à sua área;

4.8 — Organizar e instruir processos de contra-ordenação, bem como promover a execução judicial de decisões nos mesmos proferidas;

4.9 — Autorizar o pagamento em prestações das coimas aplicadas em processos de contra-ordenação.

5 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito do mesmo entre 23 de Maio de 2005 e a data da sua publicação.

13 de Janeiro de 2006. — O Director, Rui Jorge C. G. dos Santos.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 1162/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, no uso da competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Abrantes, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Abrantes.

4 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

4.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso.

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — Classificação final:

5.1 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou, se subsistir a igualdade, dos critérios fixados pelo júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém e entregue no Serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Avenida de José Saramago, 15-17, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e Serviço, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

7.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, e número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

7.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que mantém, a natureza do vínculo, a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Certidão do registo criminal comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Um exemplar do currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação e seminários), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração quando devidamente comprovados.

7.4 — A não apresentação da declaração referida na alínea b) do n.º 7.3 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

7.5 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante às alíneas d), e) e f) do n.º 7.3 desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma delas. No entanto, os referidos documentos serão exigidos caso o candidato venha a ser provido.

8 — A falta de declaração a que se refere o número anterior determina a exclusão do concurso.

9 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis no termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, Santarém, para além de notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Cacilda Dias Cruz Marques Conde, chefe de secção do Centro de Saúde de Abrantes.

Vogais efectivos:

- Lucília Abreu Valério Gomes Beja, chefe de secção dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém.
- Maria Helena Pratas Esteves Ribeiro Batista, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Abrantes.

Vogais suplentes:

- Maria Fernanda Madeira Gomes Rosa, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Abrantes.
- Senhorinha Matos Silva, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Abrantes.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva mencionada em 1.º lugar.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Janeiro de 2006. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 2504/2006 (2.ª série). — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 16 de Janeiro de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com dispensa parcial, quatorze horas por semana, excepto no período de férias escolares, de Célia Maria de Jesus Nogueira Serra, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Palmela, para frequência do curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em Évora, no período de 1 de Março de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia.)

17 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 1163/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para um lugar na categoria de assistente de anatomia patológica, da carreira médica hospitalar, do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 9 de Setembro de 2003, devidamente homologada por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do director de serviços de Gestão de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas:

1.º Pedro Miguel Sequeira Farinha — 15,8 valores.

Nos termos do n.º 35 do mesmo diploma, da homologação cabe recurso administrativo para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, a interpor no prazo de 10 dias úteis, e que deverá ser entregue, preferencialmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Cen-

tro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), instalado no Hospital de São José, ou remetido por correio para a Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 1164/2006 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de cirurgia vascular, da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 13 de Dezembro de 2005, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Março de 2005, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2005, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de cirurgia vascular, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de cirurgia vascular ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sita no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete

de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia vascular ou a equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8, implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. António Alves Domingues Gomes, chefe de serviço e director do departamento de cirurgia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais efectivos:

Dr. António Norton de Matos Carmo Pereira, assistente graduado de cirurgia vascular do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Dr. Jorge Manuel de Castro Rodrigues Tenreiro, assistente graduado de cirurgia vascular do Hospital de São João, Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Arlindo Manuel Sousa Matos, assistente graduado de cirurgia vascular do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Dr. Luís António Ribeiro Lopes, assistente de cirurgia vascular do Hospital de São João, Porto.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Decisão n.º 1/2006. — Considerando que o detentor da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Zyvoxid*, 2 mg/ml, *Solução para Perfusão*, 10 Sacos, em Portugal, sociedade Laboratórios Pfizer, L.da, comunicou ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) a existência de líquido no interior do saco de acondicionamento (saco externo) visível aquando do manuseamento das embalagens;

Considerando que a firma informa que em Portugal foi distribuído o lote n.º 05C22Z34, com validade até Fevereiro de 2008;

Considerando que a sociedade Laboratórios Pfizer, L.^{da}, confirmou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária do lote em causa;

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos da disposição do artigo 15.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, ordena a retirada do mercado do lote n.º 05C22Z34, com validade até Fevereiro de 2008, do medicamento *Zyvoxid*, 2 mg/ml, *Solução para Perfusão*, 10 Sacos, cujo titular da AIM é a sociedade Laboratórios Pfizer, L.^{da}, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua comercialização.

A presente decisão deve ser notificada à sociedade Laboratórios Pfizer, L.^{da}

22 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 128/2006. — Por deliberação de 5 de Janeiro de 2006 do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, exarada na acta n.º 01/CA/2006, foi ratificado o despacho n.º 01/CA/2006 relativo à ordem de recolha do mercado do lote n.º 53839, validade até Julho de 2008, do medicamento *Doxican (Tenoxicam)*, *Pó e Solvente para Solução Injectável*, 20 mg, exarado nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, proferido por razões de precaução e zelo pela saúde pública, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, alínea a), e 11.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro.

5 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal.

Deliberação n.º 129/2006. — A Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável à realização de ensaios clínicos com medicamentos de uso humano, prevê no n.º 2 do artigo 29.º que a instrução do pedido de autorização de fabrico ou importação bem como as informações que devem constar da apresentação do requerimento são definidas por deliberação do conselho de administração do INFARMED.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, o conselho de administração do INFARMED delibera o seguinte:

1 — A autorização de fabrico ou importação de medicamentos experimentais é concedida mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do INFARMED, do qual deve constar:

- a) Âmbito do pedido;
- b) Identificação, informações e contactos do requerente;
- c) Indicação e contactos do local de actividade;
- d) Detalhes relativos às actividades de produção e operações de fabrico e ou de importação objecto de autorização, nomeadamente especificar que dispõem de instalações, equipamento técnico e capacidade de controlo adequados e suficientes que satisfaçam as exigências das boas práticas de fabrico;
- e) Tipos de medicamentos a produzir ou importar;
- f) Formas farmacêuticas em causa;
- g) Informações relativas ao pessoal responsável pelas actividades de produção e operações de fabrico ou de importação objecto de autorização, nomeadamente disponibilidade permanente de um farmacêutico qualificado;
- h) Pagamento das taxas devidas pelo procedimento.

2 — O requerimento deve ser acompanhado com documentos comprovativos do referido no n.º 1 e deve ser instruído com as informações e documentos constantes do anexo à presente deliberação, que dela faz parte integrante.

3 — Sempre que alguma informação ou documento dos acima mencionados seja omitido ou tenha sido já enviado, tal deve ser evidenciado e apresentada justificação.

4 — A «Lista de fabricantes nacionais de medicamentos de uso humano, veterinário e matérias primas» constante do sítio do INFARMED na Internet em www.infarmed.pt passa a incluir as informações referentes aos fabricantes de medicamentos experimentais, sendo alterada a sua designação para «Lista de fabricantes nacionais de medicamentos de uso humano, medicamentos experimentais, medicamentos veterinários e de matérias-primas».

5 — A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

ANEXO

Informações e documentos que acompanham o pedido de autorização de fabrico ou importação de medicamentos experimentais.

- 1 — Informações gerais:
 - 1.1 — Nome e morada do local de actividade, incluindo contactos de correio electrónico, telefone e fax;
 - 1.2 — Descrição das actividades da empresa, identificação de outros locais de actividade, com menção a eventuais ligações entre os vários locais, e outras informações relevantes que possam determinar a concessão da autorização;
 - 1.3 — Referência a outras autorizações concedidas ao local de actividade, juntando cópia das mesmas;
 - 1.4 — Indicação do tipo de produtos fabricados, especificando se se trata de medicamentos derivados de sangue ou plasma, medicamentos imunológicos, de terapia celular ou de terapia génica, medicamentos biotecnológicos, medicamentos extraídos de animais ou humanos, medicamentos à base de plantas, medicamentos homeopáticos, medicamentos radiofarmacêuticos ou medicamentos contendo ingredientes químicos activos;
 - 1.5 — Planta e memória descritiva do local e espaço circundante, mencionando a dimensão do local, tipo de edifício e data de construção;
 - 1.6 — Número total de empregados, indicando a distribuição dos mesmos por cada tipo de função;
 - 1.7 — Referência ao recurso a serviços externos de controlo de qualidade e fabrico, identificando as empresas e as operações ou actividades contratadas;
 - 1.8 — Descrição do sistema de gestão da qualidade implementado para garantir a qualidade dos medicamentos experimentais;
 - 1.9 — Descrição do procedimento relativo à certificação e libertação de lotes, se aplicável;
 - 1.10 — Descrição de outros procedimentos relativos às operações desenvolvidas.
- 2 — Pessoal:
 - 2.1 — Organigrama;
 - 2.2 — Qualificações, experiência profissional e funções e das pessoas responsáveis, nomeadamente farmacêutico qualificado;
 - 2.3 — Descrição da política de formação do pessoal afecto às áreas de produção e controlo e cujas actividades podem ter impacto na qualidade dos produtos, nomeadamente indicando formação específica no âmbito dos medicamentos experimentais;
 - 2.4 — Requisitos relativos à saúde e higiene do pessoal e política de vestuário.
- 3 — Instalações e equipamentos:
 - 3.1 — Planta e memória descritiva das instalações, natureza da construção, incluindo materiais e acabamentos, com menção às diversas áreas de actividade, áreas especiais para manuseamento de produtos tóxicos, perigosos ou sensibilizantes;
 - 3.2 — Descrição do sistema de ventilação, incluindo a classificação das salas de fabrico de formas farmacêuticas estéreis, se aplicável;
 - 3.3 — Descrição dos sistemas de água, incluindo o seu tratamento;
 - 3.4 — Descrição do programa de manutenção das instalações;
 - 3.5 — Descrição sumária dos principais equipamentos de produção e de laboratório;
 - 3.6 — Descrição do programa de manutenção do equipamento principal, incluindo planos de validação, qualificação e calibração;
 - 3.7 — Detalhes relativos à validação de eventuais sistemas computadorizados em uso;
 - 3.8 — Menção à existência de especificações e procedimentos relativos à limpeza das áreas e equipamentos de produção.
- 4 — Documentação:
 - 4.1 — Menção à existência de procedimentos relativos ao sistema de documentação e registos, com indicação da lista de documentos normalizados, se aplicável;
 - 4.2 — Menção aos conteúdos do *dossier* de especificações dos produtos.
- 5 — Produção:
 - 5.1 — Breve descrição das operações de produção, usando diagramas de fluxo, sempre que possível, e incluindo as operações de controlo em processo;
 - 5.2 — Descrição da forma de manuseamento dos diversos materiais e respectiva identificação, com explicitação do sistema de obtenção de números de lote interno;
 - 5.3 — Breve descrição de procedimentos de reprocessamento e manuseamento de materiais e produtos rejeitados, com indicação do sistema de identificação;

5.4 — Menção ao plano de validação de processos, se aplicável;
5.5 — Descrição dos procedimentos de ocultação e sistema de identificação dos produtos ocultados, em caso de emergência;

5.6 — Descrição dos procedimentos para obter, distribuir, manusear, reter e garantir a segurança dos códigos de randomização usados na embalagem dos medicamentos experimentais. Descrição dos mecanismos de quebra de códigos;

5.7 — Descrição dos procedimentos para evitar troca de produtos quando há lugar ao acondicionamento de diferentes produtos na mesma linha de embalagem;

5.8 — Descrição dos procedimentos de elaboração de etiquetas e aprovação das mesmas.

6 — Controlo de qualidade:

6.1 — Descrição do sistema de controlo de qualidade implementado para os medicamentos experimentais, bem como descrição de controlos da operação de ocultação, e referir política de retenção de amostras;

6.2 — Descrever os casos em que o controlo de qualidade efectua a libertação de lotes e o respectivo procedimento.

7 — Libertação de lotes pelo director técnico:

7.1 — Detalhar a forma como é feita a libertação de lotes dos medicamentos experimentais, nomeadamente a certificação, quando se trate de medicamentos importados de países terceiros à União Europeia.

8 — Contratos de fabrico e controlo:

8.1 — Referir os contratos em vigor, respeitantes a serviços externos de controlo de qualidade e fabrico, identificando as empresas e as operações ou actividades contratadas, descrevendo a forma como se verifica a conformidade da entidade contratada para com as boas práticas de fabrico, com menção às autorizações aplicáveis.

9 — Distribuição, reclamações e recolhas:

9.1 — Referir a metodologia aplicada à distribuição dos medicamentos experimentais, nomeadamente no que se refere às responsabilidades dos intervenientes, registos de distribuição e documentos tidos em consideração antes do primeiro envio para um centro de ensaio;

9.2 — Mencionar o procedimento de tratamento de reclamações relacionadas com a qualidade do produto, nomeadamente discriminando as responsabilidades do fabricante, eventual importador e promotor do ensaio;

9.3 — Descrever o procedimento para efectuar retiradas de medicamentos experimentais dos centros de ensaio, com referência às responsabilidades do promotor, fabricante ou importador, e incluindo as do investigador e monitor;

9.4 — Referir os métodos de efectuar a identificação das embalagens de medicamentos experimentais eventualmente devolvidas e de registar destruições de produtos.

10 — Auto-inspecções:

10.1 — Descrever resumidamente o sistema de auto-inspecções no que respeita aos medicamentos experimentais e actividades relacionadas.

Deliberação n.º 130/2006. — Considerando que a sociedade PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A., com sede social na Rua do Proletariado, 15-C, 2795-648 Carnaxide, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, detendo o registo de autorização A011/2000, de 4 de Julho, para instalações sitas na Rua do Proletariado, 15-C, 2795-648 Carnaxide;

Considerando que a sociedade PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A., requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional, 9, Terrugem, Vila Verde, 2711-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que em 15 de Dezembro de 2005 a sociedade PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A011/2000, de 4 de Julho, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A011/2000, de 4 de Julho, concedida à sociedade PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A., para as instalações sitas na Rua do Proletariado, 15-C, 2795-648 Carnaxide, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, e ordenar a

publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

12 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 131/2006. — Considerando que a sociedade SOLVAYFARMA, L.ª, com sede social na Avenida do Marechal Gomes da Costa, 33, 1800-255 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, detendo o registo A024/96, de 16 de Setembro, para instalações sitas na Avenida do Marechal Gomes da Costa, 33, 1800 Lisboa;

Considerando que a sociedade SOLVAYFARMA, L.ª, requereu a transferência de instalações para a morada sita na Estrada Nacional, 9, Terrugem, Vila Verde, 2711-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que em 16 de Dezembro de 2005 a sociedade SOLVAYFARMA, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo de autorização A024/96, de 16 de Setembro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A024/96, de 16 de Setembro, concedida à sociedade SOLVAYFARMA, L.ª, para as instalações sitas na Avenida do Marechal Gomes da Costa, 33, 1800-255 Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

12 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 132/2006. — Considerando que a sociedade ZAMBON — Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Rua do Comandante Enrique Maya, 1, 1500-192 Lisboa, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A029/97, de 8 de Outubro, para instalações sitas na Rua do Comandante Enrique Maya, 1, 1500-192 Lisboa;

Considerando que a sociedade ZAMBON — Produtos Farmacêuticos, L.ª, obteve autorização definitiva para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A047/2005, de 2 de Novembro, para instalações sitas na Estrada de Albarraque, Complexo Industrial Sintra/Estoril, armazém J, sítio da Capa Rota, 2710-144 Sintra;

Considerando que em 15 de Dezembro de 2005 a sociedade ZAMBON — Produtos Farmacêuticos, L.ª, procedeu ao envio do original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A029/97, de 8 de Outubro, pelo facto de ter obtido a autorização definitiva para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A029/97, de 8 de Outubro, emitida à sociedade ZAMBON — Produtos Farmacêuticos, L.ª, para as instalações sitas na Rua do Comandante Enrique Maya, 1, 1500-192 Lisboa, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

12 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 133/2006. — A empresa Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Anvitol, solução oral, associação*, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9900555 e 9900563, concedida em 18 de Outubro de 1993.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, prevê no seu artigo 12.º que a AIM é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos, determinando o artigo 13.º, n.º 2, que o pedido de renovação deve descrever a situação respeitante aos dados de farmacovigilância do medicamento e, quando for caso disso, ser acompanhado de documentação actualizada que demonstre a adaptação ao progresso técnico e científico do medicamento anteriormente autorizado.

No âmbito da avaliação do pedido de renovação da AIM do medicamento *Anvitol*, o INFARMED concluiu que o processo não cumpre o estipulado no artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a audiência prévia e escrita dos interessados, não tendo, nesta sede, o titular da AIM, apresentado fundamentação para os motivos de indeferimento.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do despacho n.º 16 790/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, o conselho de administração do INFARMED delibera indeferir o pedido de renovação da AIM do medicamento *Anvitol, solução oral, associação*, e em consequência anular os respectivos registos no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente deliberação, praticando todos os actos conducentes à sua plena concretização.

12 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco de Jesus Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 134/2006. — Considerando que a sociedade QUIMUNDO — Importadora e Exportadora, L.ª, com sede social na Calçada da Rinchoa, 57-A, 2735 Rio de Mouro, deteve o alvará n.º 937, de 1 de Fevereiro de 1980, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Calçada da Rinchoa, 57-A, 2735 Rio de Mouro;

Considerando que a sociedade QUIMUNDO — Importadora e Exportadora, L.ª, terá notificado a comissão reguladora de que teria procedido ao cancelamento da inscrição da firma, tendo a sociedade sido notificada para proceder ao envio do original do alvará com o registo n.º 937, de 1 de Fevereiro de 1980, para se proceder ao seu cancelamento;

Considerando que a sociedade QUIMUNDO — Importadora e Exportadora, L.ª, não deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, que regulamenta a obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade QUIMUNDO — Importadora e Exportadora, L.ª, foi notificada pelo ofício n.º 062018, de 13 de Dezembro de 2005, para proceder ao envio do original do alvará n.º 937, de 1 de Fevereiro de 1980, para se proceder ao seu cancelamento, tendo a correspondência enviada sido devolvida com a indicação «recusado» e «desconhecido»;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera revogar o alvará n.º 937, de 1 de Fevereiro de 1980, concedido à sociedade QUIMUNDO — Importadora e Exportadora, L.ª, para as instalações sitas na Calçada da Rinchoa, 57-A, 2735 Rio de Mouro, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

12 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 135/2006. — Considerando que a sociedade FREDa — Companhia Químico-Farmacêutica, S. A., actualmente com sede social na Quinta da Francelha de Cima, Prior Velho, 2685 Sacavém, deteve o alvará de armazém de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo do artigo 15.º

e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 17 636, de 19 de Novembro de 1929, com o registo n.º 511, de 10 de Maio de 1956, para as instalações sitas na Rua de Braancamp, 10, 1.º, D, 1200 Lisboa;

Considerando que em 25 de Junho de 1992 a sociedade remeteu à Direcção-Geral dos Assuntos Farmacêuticos um processo para a transferência de instalações da Rua de Braancamp, 10, 1.º, D, 1200 Lisboa, para a Quinta da Francelha, Prior Velho, 2685 Sacavém, tendo devolvido o original do alvará com o registo n.º 511, de 10 de Maio de 1956, e emitido a FREDa — Companhia Químico-Farmacêutica, S. A., para as instalações sitas na Rua de Braancamp, 10, 1.º, D, 1200 Lisboa;

Considerando que com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e conforme determinado no seu artigo 16.º as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade FREDa — Companhia Químico-Farmacêutica, S. A., não deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, não tendo submetido o processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos artigos 111.º, n.º 1, e 140.º, n.º 2, alínea b), ambos do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera declarar deserto, e consequentemente extinto, o pedido de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano da sociedade FREDa — Companhia Químico-Farmacêutica, S. A., para instalações sitas na Quinta da Francelha de Cima, Prior Velho, 2685 Sacavém, freguesia do Prior Velho, concelho de Loures, distrito de Lisboa.

Mais delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais, com o registo n.º 511, de 10 de Maio de 1956, concedido ao abrigo do artigo 15.º e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 17 636, de 19 de Novembro de 1929, à sociedade FREDa — Companhia Químico-Farmacêutica, S. A., para as instalações sitas na Rua de Braancamp, 10, 1.º, D, freguesia de Camões, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

12 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 136/2006. — Considerando que a sociedade Barata, Aires & Almeida, L.ª, com sede social na Praceta de D. Maria II, 3, Reboleira, 2720-192 Amadora, está autorizada a exercer o comércio por grosso de medicamentos, detendo o alvará com o registo n.º 1168, de 19 de Janeiro de 1989, para armazém de distribuição, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Praceta de D. Maria II, 3, Reboleira, 2720-192 Amadora;

Considerando que a sociedade Barata, Aires & Almeida, L.ª, não deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade Barata, Aires & Almeida, L.ª, foi notificada para proceder à instrução do processo conducente à obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, para as instalações sitas na Praceta de D. Maria II, 3, Reboleira, 2720-192 Amadora, tendo sido iniciado o processo em 25 de Maio de 2001;

Considerando que, desde Novembro de 2001, a sociedade Barata, Aires & Almeida, L.ª, não procede ao envio de documentação necessária para a instrução do processo com vista à obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo sido novamente notificada, pelo ofício n.º 021178, de 7 de Abril de 2005, para proceder ao envio de documentação em falta, tendo a correspondência sido devidamente recepcionada e assinada sem que tenha sido remetida a documentação solicitada por parte da sociedade;

Considerando que a sociedade Barata, Aires & Almeida, L.ª, foi notificada pelo ofício n.º 063274, de 21 de Dezembro de 2005, para proceder ao envio do original do alvará com o registo n.º 1168, de 19 de Janeiro de 1989, emitido a Barata, Aires & Almeida, L.ª,

tendo em 2 de Janeiro de 2006, tendo sido enviado o original do mencionado documento:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 111.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delibera declarar deserto, e consequentemente extinto, o pedido de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, apresentado pela sociedade Barata, Aires & Almeida, L.^{da}, para as instalações sitas na Praceta de D. Maria II, 3, freguesia da Reboleira, concelho da Amadora, distrito de Lisboa.

Mais delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos com o registo n.º 1168, datado de 19 de Janeiro de 1989, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, à sociedade Barata, Aires & Almeida, L.^{da}, para as instalações sitas na Praceta de D. Maria II, 3, freguesia da Reboleira, concelho da Amadora, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

12 de Janeiro de 2006. — Pelo conselho de administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 137/2006. — Considerando que a sociedade FARMATRADING, Produtos Farmacêuticos, L.^{da}, com sede social na Travessa de Santa Catarina, 8, 1200-403 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários concedida ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo A046/H/V/2005, de 6 de Outubro, para as instalações sitas na Rua Três, lote E, 1900-823 Lisboa;

Considerando que em 28 de Novembro de 2005 a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A046/H/V/2005, de 6 de Outubro, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento no acordo de cessão da sua posição contratual à sociedade FARMATRADING 2, Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, L.^{da};

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A046/H/V/2005, de 6 de Outubro, concedida à sociedade FARMATRADING, Produtos Farmacêuticos, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua Três, lote E, 1900-823 Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

12 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 138/2006. — Considerando que a sociedade Alter, S. A., com sede social na Estrada de Marco do Grilo, Zemouto, 2830 Coína, é detentora do alvará de armazém de medicamentos especializados, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 882, de 29 de Março de 1977, para instalações sitas em Marco do Grilo, Zemouto, 2830 Coína;

Considerando que com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e conforme determinado no seu artigo 16.º as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade Alter, S. A., deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo dado início ao processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo obtido a respectiva autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para instalações sitas no Centro Empresarial da Rainha, lotes 1, 2 e 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, 2050 Azambuja;

Considerando que a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 882, de 29 de Março de 1977, para se proceder ao seu cancelamento;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados, com o registo n.º 882, de 29 de Março de 1977, concedido à sociedade Alter, S. A., para as instalações sitas em Marco do Grilo, Zemouto, 2830 Coína, freguesia de Paio Pires, concelho de Seixal, distrito de Setúbal.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

12 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 139/2006. — Considerando que a sociedade TOTALFAR — Distribuição e Comércio Farmacêutico, L.^{da}, com sede social na Quinta de Santa Rosa, 2685 Camarate, requereu a obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, para instalações sitas na Travessa do Giestal, 46, 1.º, esquerdo, 1300 Lisboa;

Considerando que desde 3 de Abril de 2001 a sociedade não remeteu a este Instituto a documentação necessária para a instrução do processo de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, para as instalações sitas na morada acima identificada;

Considerando que a sociedade foi notificada pelo ofício n.º 062019, de 13 de Dezembro de 2005, para proceder ao envio de documentação necessária para a instrução do processo com vista à obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, tendo a correspondência sido devolvida com a indicação «encerrada»;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 111.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delibera declarar deserto, e consequentemente extinto, o pedido de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano apresentado pela sociedade TOTALFAR — Distribuição e Comércio Farmacêutico, L.^{da}, para as instalações sitas na Travessa do Giestal, 46-B, 1300 Lisboa, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, com fundamento nos factos supramencionados.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

12 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 140/2006. — Por deliberação de 30 de Novembro de 2005 do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, exarada na acta n.º 69/CA/2005, foi ratificado o despacho n.º 024/CA/2005, relativo à ordem de recolha do mercado do lote n.º 5EB5Q00, com a validade de Maio de 2010, do medicamento *Daktarin Gel Oral*, exarado nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, proferido por razões de precaução e zelo pela saúde pública, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea *i*), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos conjugados dos artigos 15.º, n.º 1, alíneas *b*) e *d*), e 11.º, n.º 1, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro.

13 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal.

Deliberação n.º 141/2006. — Por deliberação de 17 de Novembro de 2005 do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, exarada na acta n.º 67/CA/2005, foi ratificado o despacho n.º 22/CA/2005, relativo à ordem de recolha do mercado dos lotes n.ºs 0958600, com a validade de Outubro de 2007, 0757834, com a validade de Agosto de 2007, e 0757833, com a validade de Agosto de 2007, do medicamento *Bronxol (cloridrato de ambroxol) Xarope 6 mg/ml*, exarado nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, proferido por razões de pre-

caução e zelo pela saúde pública, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, no termo da disposição do artigo 15.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro.

13 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 142/2006. — Por deliberação de 3 de Novembro de 2005 do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, exarada na acta n.º 65/CA/2005, foi ratificado o despacho n.º 020/CA/2005, relativo à autorização para fornecer aos hospitais novas agulhas para serem usadas em substituição das agulhas que se encontram no interior da embalagem do medicamento *Enbrel*, *Etanercept*, solução injectável, 25 mg/50 mg, lotes n.ºs 15 519, com a validade de Fevereiro de 2008, 16 398, com a validade de Fevereiro de 2008, 17 281, com a validade de Março de 2008, e 17 640, com a validade de Março de 2008, exarado nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, proferido por razões de precaução e zelo pela saúde pública, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro.

13 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 143/2006. — Por deliberação de 3 de Novembro de 2005 do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, exarada na acta n.º 65/CA/2005, foi ratificado o despacho n.º 15/CA/2005, relativo à ordem de recolha do mercado do lote n.º 29-12/04, com a validade de Novembro de 2007, do medicamento *Rapicort 100 mg Pó e Solvente para Solução Injectável*, exarado nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, proferido por razões de precaução e zelo pela saúde pública, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, alíneas a), b) e d), e 11.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro.

13 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 144/2006. — Por deliberação de 10 de Novembro de 2005 do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, exarada na acta n.º 66/CA/2005, foi ratificado o despacho n.º 021/CA/2005, relativo à ordem de recolha do mercado dos lotes n.ºs 001Q128, 01BQ026, com a validade de Setembro de 2005, 01GQ029, com a validade de Fevereiro de 2006, 01LQ016, com a validade de Julho de 2006 e com a validade de Dezembro de 2006, 02EQ131, com a validade de Maio de 2007, 02KQ217, com a validade de Novembro de 2007, 03FQ112, com a validade de Junho de 2008, 03LQ023, com a validade de Dezembro de 2008, 04FQ096, com a validade de Julho de 2009, 04LQ019, com a validade de Dezembro de 2009, e 05EQ057, com a validade de Maio de 2010, do medicamento *Sibelimum 5 mg, cápsulas*, exarado nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, proferido por razões de precaução e zelo pela saúde pública, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e com fundamento nas disposições conjugadas do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 92/2005, de 7 de Junho, e do artigo 65.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro.

13 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 145/2006. — Por deliberação de 22 de Setembro de 2005 do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, exarada na acta n.º 59/CA/2005, foi ratificada a decisão n.º 011/CA/2005, relativa à ordem de recolha do mercado do lote n.º 05C22Z34, com a validade de Fevereiro de 2008, do medicamento *Zyvoxid (Linezolid) 2mg/ml Solução para Perfusão*, exarada nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, proferido por razões de precaução e zelo pela saúde pública, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei

n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos da disposição do artigo 15.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro.

13 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Despacho n.º 2505/2006 (2.ª série). — Considerando que a Sub-Região de Saúde de Faro comunicou ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) a existência de ampolas contendo partículas visíveis a olho nu do lote n.º 3000567 do medicamento *Anatoxal Di Te Adulto, vacina contra a difteria e tétano*;

Considerando que o medicamento faz parte do Plano Nacional de Vacinação, encontrando-se distribuído nos centros de saúde;

Considerando que em Portugal o detentor de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Anatoxal Di Te Adulto, vacina contra a difteria e tétano*, embalagens de 50 unidades, é a firma Raúl Vieira, L.ª;

Considerando que a firma Raúl Vieira, L.ª, comunicou, na pessoa da sócia-gerente Maria de Macedo, que havia decidido avançar com uma recolha voluntária do lote n.º 3000567;

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, alíneas a), b) e d) e 11.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, ordena retirar do mercado o lote n.º 3000567 do medicamento *Anatoxal Di Te Adulto, vacina contra a difteria e tétano*, embalagens de 50 unidades, cujo titular de AIM é a sociedade Raúl Vieira, L.ª, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua utilização.

O presente despacho deve ser notificado à sociedade Raúl Vieira, L.ª

15 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Despacho n.º 2506/2006 (2.ª série). — Considerando que a Sub-Região de Saúde do Algarve comunicou ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) a existência de uma ampola de pó liofilizado de hidrocortisona do medicamento *Rapicort® 100 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável*, contendo no seu interior um fragmento de vidro âmbar, e que enviou a este Instituto a ampola em questão;

Considerando que as embalagens do medicamento *Rapicort® 100 mg* são constituídas por uma embalagem contendo duas ampolas, uma de solvente e outra de pó liofilizado, que possuem números de lotes distintos;

Considerando que a ampola de pó liofilizado na qual foi detectado o fragmento de vidro está identificada com o número de lote 29-12/04, validade Novembro de 2007;

Considerando que a ampola de pó liofilizado lote 29-12/04, validade Novembro de 2007, está incluída numa embalagem do medicamento *Rapicort® 100 mg*, cujo número de lote é 04/290422, validade Novembro de 2007;

Considerando que em Portugal o detentor de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Rapicort® 100 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável* é a Pharmis Biofarmacêutica, L.ª, que confirmou ter comercializado o lote 04/290422, validade Novembro de 2007, cuja ampola de pó liofilizado está identificada com o número de lote 29-12/04, validade Novembro de 2007;

Considerando que o detentor de AIM do medicamento *Rapicort® 100 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável*, Pharmis Biofarmacêutica, L.ª, comunicou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária;

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, alíneas a), b) e d), e 11.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, ordena retirar do mercado todas as embalagens do lote 04/290422, validade Novembro de 2007, do medicamento *Rapicort® 100 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável*, que contém no seu interior ampolas de pó liofilizado com o número de lote 29-12/04, validade Novembro de 2007, cujo titular de AIM é a sociedade Pharmis Biofarmacêutica, L.ª, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua utilização.

O presente despacho deve ser notificada à sociedade Pharmis Biofarmacêutica, L.^{da}

26 de Outubro de 2005. — Pelo conselho de Administração, a Vice-Presidente, *Luísa Carvalho*.

Despacho n.º 2507/2006 (2.ª série). — Considerando que a firma Wyeth Lederle Portugal comunicou ao Instituto Nacional de Farmácia e do Medicamento (INFARMED) a existência de fissuras nos invólucros de algumas agulhas do medicamento *Embrel, etanercept, solução injectável, 25 mg/50 mg*;

Considerando que a firma/agência do medicamento em questão informa que em Portugal foram distribuídos os lotes n.ºs 15519, validade de Fevereiro de 2008, 16398, validade de Fevereiro de 2008, 17281, validade de Março de 2008, e 17640, validade de Março de 2008;

Considerando que em Portugal o representante do detentor de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento é a sociedade Wyeth Lederle Portugal;

Considerando que a sociedade Wyeth Lederle Portugal informou o INFARMED que não existem embalagens disponíveis nos hospitais e que as embalagens existentes se encontram em quarentena nas instalações do seu armazém de distribuição;

Considerando que a sociedade Wyeth Lederle Portugal declarou ao INFARMED a intenção de adicionar às embalagens que se encontram em quarentena novas agulhas para substituir as que apresentam o defeito de qualidade;

Considerando que a sociedade Wyeth Lederle Portugal declarou ao INFARMED a intenção de divulgar informação acerca da utilização destas novas embalagens junto dos profissionais de saúde e dos doentes;

Considerando que o medicamento *Embrel, etanercept, solução injectável, 25 mg/50 mg*, é um dos medicamentos mais avançados para o tratamento de artrite reumatóide e cuja descontinuação poderá ser prejudicial para o doente;

Considerando que o volume de embalagens em stock no fabricante não permite assegurar de modo imediato o fornecimento do mercado;

Considerando que estamos perante um medicamento estéril e de conservação no frio, foi excluída a possibilidade de recolha para reembalagem do medicamento, dada a dificuldade de assegurar a qualidade do medicamento;

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, autorizo a firma Wyeth Lederle Portugal a fornecer aos hospitais novas agulhas para serem usadas em substituição das agulhas que se encontram no interior da embalagem do medicamento *Embrel, etanercept, solução injectável, 25 mg/50 mg*, lotes n.ºs 15519, validade de Fevereiro de 2008, 16398, validade de Fevereiro de 2008, 17281, validade de Março de 2008, e 17640, validade de Março de 2008, bem como emitir aos hospitais uma circular de divulgação de informação.

O presente despacho deve ser notificado à sociedade Wyeth Lederle Portugal.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Despacho n.º 2508/2006 (2.ª série). — Considerando que a firma Janssen Farmacêutica Portugal, L.^{da}, comunicou ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) a detecção de existência de resultados fora de especificações para o ensaio de teor em cloridrato de flunarizina e em compostos de degradação durante a realização dos ensaios de estabilidade para o medicamento *Sibelium 5 mg Cápsulas*;

Considerando que a firma em questão informa que em Portugal foram distribuídos os lotes n.ºs 00IQ128, 01BQ026, 01GQ029, 01LQ016, 02EQ131, 02KQ217, 03FQ112, 03LQ023, 04FQ096, 04LQ019 e 05EQ057;

Considerando que em Portugal o detentor de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Sibelium 5 mg Cápsulas* é a sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.^{da};

Considerando que a sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.^{da}, confirmou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária dos lotes em causa;

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 92/2005, de 7 de Junho, e 65.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, determino a retirada do mercado dos lotes n.ºs 00IQ128, 01BQ026, validade de Setembro de 2005, 01GQ029, validade de Fevereiro de 2006, 01LQ016, validade

de Julho e de Dezembro de 2006, 02EQ131, validade de Maio de 2007, 02KQ217, validade de Novembro de 2007, 03FQ112, validade de Junho de 2008, 03LQ023, validade de Dezembro de 2008, 04FQ096, validade de Julho de 2009, 04LQ019, validade de Dezembro de 2009, e 05EQ057, validade de Maio de 2010, do medicamento *Sibelium 5 mg Cápsulas*, cujo titular de AIM é a sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.^{da}, bem como a comunicação às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento da suspensão da sua comercialização.

O presente despacho deve ser notificado à sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.^{da}

7 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Despacho n.º 2509/2006 (2.ª série). — Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) verificou que estão a ser comercializados pela firma LABIALFARMA — Laboratório de Biologia Alimentar e Farmacêutica, L.^{da}, lotes do medicamento *Bronxol Xarope 6 mg/ml*, com registo no INFARMED n.º 5161690, que foram libertados para o mercado, apresentando resultados para o valor de pH do produto acabado fora da especificação autorizada, em sede de autorização de introdução no mercado;

Considerando que a situação descrita foi detectada durante uma acção de inspecção ao fabricante LABIALFARMA — Laboratório de Biologia Alimentar e Farmacêutica, L.^{da}, tendo a equipa de técnicos com funções de inspecção sido informada da situação descrita por meio de cedência dos respectivos boletins de análise e certificados de libertação de lote;

Considerando que a firma LABIALFARMA — Laboratório de Biologia Alimentar e Farmacêutica, L.^{da}, informou a equipa de técnicos com funções de inspecção do INFARMED que os lotes na situação descrita são os lotes n.ºs 0958600, validade até Outubro de 2007, 0757834, validade até Agosto de 2007, e 0757833, validade até Agosto de 2007;

Considerando que em face do exposto se verifica o não cumprimento das boas práticas de fabrico, designadamente quanto à libertação e comercialização de medicamentos, não respeitando as especificações da autorização de introdução no mercado, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 92/2005, de 7 de Junho, e 65.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, determina a retirada do mercado dos lotes n.ºs 0958600, validade até Outubro de 2007, 0757834, validade até Agosto de 2007, e 0757833, validade até Agosto de 2007, do medicamento *Bronxol Xarope 6 mg/ml*, cujo titular de AIM é a sociedade LABIALFARMA — Laboratório de Biologia Alimentar e Farmacêutica, L.^{da}, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua comercialização.

O presente despacho deve ser notificado à sociedade LABIALFARMA — Laboratório de Biologia Alimentar e Farmacêutica, L.^{da}

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Despacho n.º 2510/2006 (2.ª série). — Considerando que a firma Janssen Farmacêutica, L.^{da}, comunicou ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) a existência de um defeito de qualidade relacionado com o dispositivo de medida que apresenta as marcas «1/2» e «1/4» mal posicionadas originando a administração de uma quantidade superior de gel do medicamento *Daktarin gel oral*;

Considerando que a firma em questão informa que em Portugal foi distribuído o lote n.º 5EB5Q00, validade de Maio de 2010;

Considerando que em Portugal o detentor de autorização de introdução no Mercado (AIM) do medicamento *Daktarin gel oral* é a sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.^{da};

Considerando que a sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.^{da}, confirmou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária;

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos conjugados dos artigos 15.º, n.º 1, alíneas b) e d), e 11.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, determina a retirada do mercado do lote n.º 5EB5Q00, validade de Maio de 2010, do medicamento *Daktarin gel oral*, cujo titular de AIM é a sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.^{da}, bem como a comunicação às entidades envolvidas no

circuito de distribuição deste medicamento da suspensão da sua comercialização.

O presente despacho deve ser notificado à sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.^{da}

23 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Despacho n.º 2511/2006 (2.ª série). — Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) foi alertado por um hospital para o facto de estar a ser comercializado o lote n.º 53839, validade até Julho de 2008, do medicamento *Doxican (Tenoxicam), Pó e Solvente para Solução Injectável, 20 mg*, que apresenta um pedaço de vidro no interior de uma ampola;

Considerando que o titular da AIM do medicamento *Doxican (Tenoxicam), Pó e Solvente para Solução Injectável, 20 mg*, em Portugal é a firma Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A.:

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, alínea a), e 11.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, ordena retirar do mercado o lote n.º 53839, validade até Julho de 2008, do medicamento *Doxican (Tenoxicam), Pó e Solvente para Solução Injectável, 20 mg*, cujo titular da AIM é a sociedade Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A., bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua comercialização.

O presente despacho deve ser notificado à sociedade Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A.

3 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Conservatório Nacional

Escola de Música

Aviso n.º 1165/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no capítulo v do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no escaparate da Escola de Música a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei e com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários, agentes e contratados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Wagner Diniz*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 1166/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra disponível nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Matias Jacinto*.

Agrupamento de Escolas do Torrão

Aviso n.º 1167/2006 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Januária F. B. L. Santos de Campos*.

Escola Secundária Pluricurricular de Vendas Novas

Aviso n.º 1168/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente dos serviços.

17 de Janeiro de 2006. — O Director, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento Vertical de Escolas de Celorico da Beira

Aviso n.º 1169/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos da Escola EB 2,3/S Sacadura Cabral, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

17 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, *Joaquim Manuel Patrício Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa

Aviso n.º 1170/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Rocha Perdigão Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária do Cartaxo

Aviso n.º 1171/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista*.

Agrupamento de Escolas Frei Estêvão Martins — Alcobaça

Aviso n.º 1172/2006 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Frei Estêvão Martins — Alcobaça a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento (n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março) relativa ao ano de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamar.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José de Oliveira Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Freixianda

Aviso n.º 1173/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2, 3 de Freixianda a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires Gaspar Póvoa Lopes*.

Escola E. B. 1 n.º 2 de Massamá

Aviso n.º 1174/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

De harmonia com o artigo 96.º daquele diploma legal, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

15 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosária Cardoso Alves*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Montejuento

Aviso n.º 1175/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

12 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela do Carmo Gomes Vieira Garcia Várzea*.

Escola Básica 2, 3 de Quinta da Lomba

Aviso n.º 1176/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar aos dirigentes dos serviços.

17 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Ferreira Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia

Aviso n.º 1177/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referentes a 31 de Dezembro de 2005.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de São João da Talha

Aviso n.º 1178/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habi-

tuais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Informamos os interessados de que dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo, de acordo com os artigos 96.º, 97.º e 98.º do decreto-lei acima referenciado.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Garcia Vicente*.

Agrupamento de Escolas Terras de Larus

Aviso n.º 1179/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores da Escola Básica 2, 3 da Cruz de Pau a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

11 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria Raquel Fernandes*.

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 1180/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificada a educadora de infância Maria da Conceição Mirante Gonçalves, da Escola E. B. 1, 2 Mouzinho de Albuquerque, na Batalha, com a última residência conhecida na Estrada Principal, 68, 2410-847 Cortes, de que, por despacho de 31 de Outubro de 2005, do director regional de Educação do Centro, lhe foi aplicada a pena de multa graduada em € 600, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do referido Estatuto, na sequência do processo disciplinar n.º 10.07/030-2003/DRC, que lhe foi instaurado.

18 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, *Maria Paula Madeira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 2512/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Dezembro de 2005:

Joana Sofia Correia Soeiro — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na sequência de concurso, na categoria de técnico superior de 2.ª classe para o Gabinete de Estágios da ESHTE, no escalão 1, índice 400, da carreira técnica superior. O contrato tem a duração de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, produzindo efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2006. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 48/2006. — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado José Miguel Viana Pereira Queiroz — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, a 40%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro

de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

30 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 2513/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 6 de Janeiro de 2006:

Licenciado Nelson Alves Moreira — contratado como assistente convidado a tempo parcial, 30 %, por um ano, com início em 7 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Janeiro de 2006. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 2514/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciado Flávio Nelson Fernandes Reis, técnico superior principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — nomeado, em regime de comissão extraordinária de serviço, assistente, com efeitos a 15 de Dezembro de 2005, nos termos do disposto nos artigos 22.º, n.º 1, e 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 1181/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor Pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação requeridas por João Varão Maurício Marreiros:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

- Doutor Jorge dos Santos Proença Martins, professor catedrático da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
- Doutor Jorge Olímpio Bento, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.
- Doutor Luís Marques Barbosa, professor associado da Universidade de Évora.
- Doutor José Lopes Cortes Verdasca, professor auxiliar da Universidade de Évora.
- Doutor Luís Miguel Santos Sebastião, professor auxiliar da Universidade de Évora.

6 de Janeiro de 2006. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Aviso n.º 1182/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Química requeridas por Paula Cristina Gonçalves Pereira Galacho:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

- Doutora Fernanda Madalena de Abreu da Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Júlio Manuel da Cruz Morais, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Peter Joseph Michael Carrott, professor associado, com agregação, da Universidade de Évora.

Doutor José Manuel Félix Madeira Lopes, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Manuela Lopes Ribeiro Carrott, professora associada da Universidade de Évora.

Doutora Paula Cristina Machado Ferreira Castilho, professora associada da Universidade da Madeira.

13 de Janeiro de 2006. — A Directora, *Margarida Cabral*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2515/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Carlos José Talaia Rocha — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equiparadas a assistente convidado além do quadro com 20 % do vencimento da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2005, válido por um ano, eventualmente renovável por igual período até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 2516/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Glória Maria Alves Teixeira, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 14 de Janeiro de 2006.

10 de Janeiro de 2006. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 2517/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Janeiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 18 a 25 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 2518/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Janeiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Eugénia Díaz Tena, leitora desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 17 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 2519/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Janeiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Alexandra Maria Fernandes Moreira da Silva, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 18 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 2520/2006 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de 11 de Janeiro de 2006, proferido por delegação:

Doutor João Manuel Morais Taborda Barreto, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no País nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 2521/2006 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de 13 de Janeiro de 2006, proferidos por delegação:

Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no País, no dia 27 de Janeiro de 2006 e, fora do País, no período de 20 a 22 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Motricidade Humana**

Despacho n.º 2522/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 4 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor César José Duarte Peixoto, professor associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, nos dias 10 e 11 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 2523/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 17 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 11 a 15 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 2524/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 8 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutora Margarida da Conceição de Jesus Moura Fernandes, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 9 a 14 de Novembro de 2005.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 2525/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Rui Fernando Roque Martins, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 13 a 15 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 2526/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutora Maria Luísa da Silva Galvez Roubaud, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 10 a 17 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 2527/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Novembro de 2005, proferido

por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 2 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 2528/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 11 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro nos dias 13 e 14 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 2529/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 5 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, professora associada — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 9 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 2530/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 6 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 12 a 16 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 2531/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 16 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 2532/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Licenciada Eliana Cristina Veiga Carraça — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiária além do quadro desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Escola Superior de Saúde de Bragança**

Despacho n.º 2533/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Adília Maria Pires da Silva Fernandes — nomeada provisoriamente professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, na sequência

de concurso documental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gilberto Rogério Pires dos Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 2534/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Janeiro de 2006:

Licenciado Hélio Pedro Gonçalves Lameiras — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 3 de Janeiro de 2006 e termo a 2 de Janeiro de 2007.

18 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 2535/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Janeiro de 2006:

Bacharel Francisco Álvaro Fernandes Carriço — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006 e termo a 31 de Dezembro de 2007.

18 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 2536/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Outubro de 2005:

Licenciado Telmo António dos Santos Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 6 de Outubro de 2005 e termo a 31 de Julho de 2006.

18 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho n.º 2537/2006 (2.ª série). — Por despacho do director da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Janeiro de 2006:

1 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco (ESTCB), homologados pelo despacho n.º 1928/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2002, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1.1 — Delego na subdirectora da ESTCB, Prof.ª Ana Teresa Vaz Ferreira Ramos as seguintes competências:

- a) Autorizar e despachar todos os processos relacionados com o regime de tutorias da ESTCB;
- b) Autorizar e despachar todos os processos relacionados com a comissão de divulgação, incluindo os respectivos planos e relatórios de actividades anuais;
- c) Supervisionar todos os processos de candidaturas a bolsas;
- d) Autorizar e despachar todos os processos relacionados com as actividades do Gabinete de Planeamento e de Relações com o Exterior;
- e) Despachar e autorizar todos os processos relacionados com as actividades do Gabinete para a Qualidade e Inovação;
- f) Despachar e autorizar todos os processos relativos à avaliação do desempenho pedagógico dos docentes.

2 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Consideram-se ratificados os actos praticados até esta data no âmbito definido pelo presente despacho.

18 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 2538/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Licenciada Gisela Ana Paula Bragança — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2005 e termo a 28 de Fevereiro de 2006.

18 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 2539/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Bacharel Nuno Miguel Coito Quadrado — celebrado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Junho de 2006.

18 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 2540/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Janeiro de 2006:

Mestre Filipe Miguel Bispo Fidalgo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 6 de Janeiro de 2006 e termo a 5 de Janeiro de 2007.

18 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 1183/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 6 de Outubro de 2005:

Mestre Wander Manuel Brás de Carvalho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, de 10 de Fevereiro de 2005 a 9 de Fevereiro de 2007.

16 de Janeiro de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 1184/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 13 de Janeiro de 2006:

Maria Manuela de Jesus Braga Vieira de Andrade — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-adjunto na Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de tempo parcial, quatro horas por semana, para leccionar o módulo «Tecnologias e Educação Matemáticas», no curso de Formação Complementar de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de 9 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 2006.

18 de Janeiro de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 1185/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 10 de Janeiro de 2006:

Mestre Luís Miguel Lopes Macedo — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a

professor-adjunto na Escola Superior de Educação deste Instituto, a partir de 3 de Janeiro de 2006, inclusive.

18 de Janeiro de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Instituto Superior de Engenharia

Deliberação n.º 146/2006. — A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, em reunião de 5 de Dezembro de 2005, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea e), dos Estatutos do ISEC, homologados por despacho de 10 de Abril de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997, e alterados pelo despacho n.º 12 742/98, de 13 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 1998, pelo despacho n.º 17 060/98, de 14 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 30 de Setembro de 1998, e pelo despacho n.º 21 598/2000, de 11 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 26 de Outubro de 2000, no artigo 4.º, n.º 1, alínea h), do regulamento do conselho científico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 1999, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou delegar as seguintes competências no presidente do conselho científico/comissões científicas dos departamentos:

- Concursos para assistentes: abertura, nomeação dos júris, homologação e ordenação dos candidatos, propostas de contratação;
- Propor a renovação, prorrogação de contratos de pessoal docente e encarregados de trabalhos;
- Autorizar a frequência de disciplinas isoladas;
- Autorizar equivalências entre disciplinas;
- Autorizar a participação de docentes em júris de provas académicas;
- Autorizar a participação/integração de docentes em equipas de investigação;
- Autorizar alterações pontuais à distribuição de serviço docente.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Despacho (extracto) n.º 2541/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca de 16 de Novembro de 2005:

Mestre Catarina Isabel Fernandes Custódio dos Santos, assistente do 2.º triénio da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico — não renovado o contrato administrativo de provimento celebrado em 9 de Fevereiro de 2000, o qual terminará em 10 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Escola Superior de Saúde da Guarda

Despacho n.º 2542/2006 (2.ª série). — Por despacho autorizador do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 11 de Janeiro de 2006:

Mestre Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Trancoso da Sub-Região de Saúde da Guarda — nomeada professora-adjunta para um lugar de quadro da Escola Superior de Saúde da Guarda.

A presente nomeação é feita por um período provisório de três anos, em comissão de serviço extraordinária, sendo o vencimento o cor-

respondente ao escalão 1, índice 185, em regime de exclusividade, conforme o anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 2543/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2005 do presidente deste Instituto:

Leonor de Lemos Fernandes Dias Teixeira Mendes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005 e até 31 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 2, índice 140, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2544/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2005 do presidente deste Instituto:

Luísa Maria da Silva Delgado — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005 e até 31 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 135, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2545/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2005 do presidente deste Instituto:

Aldina Augusta Eleutério Duarte — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005 e até 31 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 2, índice 140, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2546/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2005 do presidente deste Instituto:

José Manuel Basto Soares — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005 e até 31 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 150, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2547/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2005 do presidente deste Instituto:

Cristina Maria Junceiro Novo Santos Canez — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005 e até 31 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 135, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2548/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2005 do presidente deste Instituto:

José Carlos Costa Valente — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005 e até 31 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2549/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2005 do presidente deste Instituto:

Sílvia Maria Gonçalves Madeira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005 e até 31 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2550/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Maria Madalena Martins Alves — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005 até 31 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2551/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Sónia Maria Gomes Alexandre Galinha — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial sem acumulação, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2005 e até 31 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração relativa a 50% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2552/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Maria Graciete Agostinho da Costa Pereira de Brito — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2005 e até 31 de Julho de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração relativa a 20% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2553/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Nélson José Mestrinho Lopes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 9 de Dezembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, com a remuneração cor-

respondente ao escalão 2, índice 145, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2554/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Ana Cristina Rodrigues Neves Borges Nobre — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 19 de Setembro de 2005 e até 31 de Julho de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração relativa a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2555/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Maria Adelaide Mota de Oliveira — autorizada a demissão do cargo de vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Santarém a partir de 1 de Janeiro de 2006.

3 de Janeiro de 2006. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2556/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Sónia Maria Gomes Alexandre Galinha — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 1 de Agosto e até 30 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 2557/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Olga Maria das Neves Cabido Sá e Melo — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como chefe de secção, precedendo concurso, para o Instituto Politécnico de Viseu, com início à data da outorga (11 de Janeiro de 2006).

17 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 2558/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Jorge de Jesus Martins — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como chefe de secção, precedendo concurso, para o Instituto Politécnico de Viseu, com início à data da outorga (11 de Janeiro de 2006).

17 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 2559/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Sílvia Maria Pinto Cardoso Vasconcelos — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe para o Instituto Politécnico de Viseu, com início à data da outorga (9 de Dezembro de 2005).

17 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 2560/2006 (2.ª série). — Por deliberação da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde de 10 de Dezembro de 2005, foi renovado o estatuto de entidade acreditada para a unidade formativa (Serviço de Ensino e Formação) do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., até 31 de Dezembro de 2006.

12 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Aviso n.º 1186/2006 (2.ª série). — Torna-se público que Maria Amélia Oliveira Nunes Salvador, enfermeira graduada de nomeação definitiva do quadro residual da Unidade de Tomar deste Centro Hospitalar, foi, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º do Estatuto da Aposentação, desligada do serviço em 4 de Janeiro de 2006, ficando a aguardar aposentação, com direito à pensão transitória de € 1769,24.

10 de Janeiro de 2006. — O Vogal Executivo, *João Maria R. Vaz Rico*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho n.º 2561/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 16 de Novembro de 2005:

José Manuel Rodrigues da Costa Martins, chefe de serviço de ortopedia, com o regime de trabalho de tempo completo de trinta e cinco horas semanais — autorizado a praticar o regime de trabalho de quarenta e duas horas semanais em dedicação exclusiva, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Marques*.

Despacho n.º 2562/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 21 de Dezembro de 2005:

Maria Fátima Maximiano Leitão Ribeiro Lourenço — homologada a acta de comissão de avaliação curricular, com informação de *Favorável* à sua progressão à categoria de assistente graduada de ginecologia/obstetrícia, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, aplicável à carreira médica hospitalar por força do artigo 30.º daquele mesmo diploma, com efeitos a 1 de Maio de 2005. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas de acordo com o disposto no artigo 46.º,

n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Marques*.

HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.

Despacho n.º 2563/2006 (2.ª série). — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 10 de Janeiro de 2006:

Rosa Paula Oliveira Machado e Clara Maria Cardoso Lemos Damião, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Hospital — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de enfermeiro especialista, área de saúde materna e obstétrica, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exoneradas dos lugares que ocupam a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 1187/2006 (2.ª série):

Patrícia Helena Biscaia Traça, assistente hospitalar de ortopedia do quadro de pessoal deste Hospital — exonerada, a seu pedido, com efeitos a 9 de Janeiro de 2006.

6 de Janeiro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 2564/2006 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 27 de Dezembro de 2005:

Ana Maria da Fonseca Madeira e Paiva, assistente administrativa principal da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a permuta com Maria José Rodrigues de Sá da Silva Gonçalves, de idêntica categoria do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, ficando exoneradas dos respectivos cargos a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	161,50
2.ª série	161,50
3.ª série	161,50
1.ª e 2.ª séries	302,50
1.ª e 3.ª séries	302,50
2.ª e 3.ª séries	302,50
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	427
Compilação dos Sumários	54,50
Acórdãos STA	105

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹	
E-mail 50	16,50
E-mail 250	49
E-mail 500	79,50
E-mail 1000	148
E-mail+50	27,50
E-mail+250	97
E-mail+500	153,50
E-mail+1000	275

ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)	
100 acessos	53
250 acessos	106
Ilimitado individual ⁴	212

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	195,50	243
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª série		127
2.ª série		127
3.ª série		127
INTERNET (IVA 21%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	101,50	127
250 acessos	228	285,50
Ilimitado individual ⁴	423	529

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 1,92



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29